

Termo de Referência 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO	07/08/2024 08:52 (v 10.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23302.100391 /2023-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

(Processo Administrativo nº 23302.100391/2023-67)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de refrigeração e climatização e também instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionados para a Reitoria e os Campi do IFSertãoPE, nos termos da ~~tabela~~ **abaixo do Anexo I/B deste Termo** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. Os valores dos itens 18, 47, 85, 110, 148, 186, 212 e 249 (Instalação e substituição de peças) representam as estimativas de gastos com peças pela Administração, onde o percentual de desconto ofertado pela empresa nestes itens será aplicado diretamente sobre os valores das faturas (nota fiscal).

1.1.1.1. O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

1.1.2. A licitação é formada por 8 (oito) grupos DOS QUAIS, CADA GRUPO corresponderá a cada uma das Unidades do IFSertãoPE, conforme PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO - Anexo I/B deste Termo.

1.1.2.1. O agrupamento de itens em lote se faz necessário na presente contratação, uma vez que se trata de demandas pertinentes a unidades administrativas distintas, localizadas em seis municípios diferentes (Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri, Salgueiro, Serra Talhada e Floresta), fato que deve ser levado em consideração para realização do agrupamento dos itens (com grupos para cada unidade administrativa).

1.1.2.2. Para o agrupamento deve ser considerado ainda que a contratação por item será técnica e economicamente inviável, uma vez que, dessa forma, poderá ocorrer a homologação de uma quantidade muito grande de empresas, o que impossibilitaria o gerenciamento de um número muito grande de contratos, trazendo altos custos e ineficiência à Administração. A gestão de um único contrato por unidade administrativa vinculado ao IFSertãoPE trará maior eficiência à prestação do serviço, facilitando a gestão do contrato e possibilitando o melhor cumprimento das prerrogativas de acompanhamento dos serviços prestados nos moldes da IN N° 05 /2017 e suas atualizações. A realização desta licitação por item poderia inviabilizar a gestão dos inúmeros contratos que se originariam após a homologação.

1.1.2.3. Vale salientar que o agrupamento dos itens na contratação objeto deste Termo não configurará perda de economia de escala, uma vez que os fornecedores habilitados a participar do certame oriundo deste processo estarão aptos a ofertar lances em todos os itens de todos os grupos, podendo concorrer de maneira ampla.

1.1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no Anexo I/B deste Termo.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista **a sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [10830301000104-0-000004/2024](#)

II) Data de publicação no PNCP: [20/05/2023](#)

III) Id do item no PCA: [67](#)

IV) Classe/Grupo: [871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS](#)

V) Identificador da Futura Contratação: [158570-44/2023](#)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Considerando o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá atender, no que couber, ao disposto nesta instrução que trata de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

4.1.2. Destaca-se que, em relação à aquisição de peças:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que sejam, preferencialmente, acondicionadas em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Já em relação à prestação do serviço, destaca-se também:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de setembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução de serviços;
- Realize um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Preveja a destinação ambiental adequadas das pilhas e baterias ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999;
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Utilizar em suas manutenções somente produtos biodegradáveis e sendo impossível, armazenar os produtos não biodegradáveis em compartimentos adequados para descartes futuros em locais apropriados pela legislação vigente;
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.1.4. Ratifica-se que apesar dos itens destacados acima, é obrigação da contratada o cumprimento da supracitada Instrução Normativa, no que couber.

4.1.5. Ainda em relação às questões ambientais, a contratada deverá:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- Substituir, sempre que possível sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxica ou de menor toxicidade;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA nº 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;

4.1.6. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09 /2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

1. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

2. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

3. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-vazamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

3.1. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.1.7. Um dos impactos ambientais é o aumento do consumo de energia elétrica pelo fator óbvio que a manutenção adequada dos equipamentos permite seu uso por maior tempo, pois quando os equipamentos estão parados geram economia de energia em detrimento da qualidade da prestação dos serviços oferecidos pelo IFSertãoPE.

4.1.8. Uma medida para resolver esse impacto, já implementada pelo IFSertãoPE, foi a aquisição de painéis de energia solar e que se encontram instalados. Outros impactos relacionados com a prestação dos serviços e que podem acarretar prejuízos ao meio ambiente, por exemplo, o mau recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDOs - abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano) e que possuem diretrizes e medidas de tratamentos definidas por dispositivos legais, como resoluções do CONAMA. Com isso, a empresa prestadora do serviço deve atender aos critérios técnicos e legais para manuseio desses elementos químicos desde o recolhimento à destinação final.

4.1.9. Ainda nesse aspecto de impactos ambientais, faz-se necessário o atendimento às normas contidas na Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.7.1. Para agendamento das vistorias na Reitoria e nos Campi deve-se entrar em contato através dos endereços eletrônicos/telefônicos:

4.7.1.1. Reitoria IFSertãoPE: Servidor Sr. João Deryson - Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância da Reitoria - CLMTV através do e-mail: e-mail rt.clmtv@ifsertao-pe.edu.br, Telefone: (87) 2101-2350;

4.7.1.2. Campus Santa Maria da Boa Vista IF SertaoPE: Servidor: Sr. Denis Fabricio de Fonseca Leal, denis.leal@ifsertao-pe.edu.br, Coordenador de Limpeza, Manutenção, e Transporte (CMLT);

4.7.1.3. Para agendamento da vistoria nos DEMAIS CAMPI deve-se entrar em contato nos e-mails e/ou telefones disponibilizados no subitem 5.2 deste Termo.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, utilizando o Modelo do Anexo do Edital ou outro modelo similar que venha a suprir a informação solicitada.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11.1. No caso de NÃO VISTORIA a licitante deverá declarar, utilizando o Modelo do Anexo do Edital ou outro modelo similar que venha a suprir a informação solicitada, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 dias úteis da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, equipamentos e sistemas de refrigeração e também instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, sob forma continuada e sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento e reposição

de peças, materiais, componentes e acessórios, com a respectiva garantia, e recarga de gás refrigerante (incluindo a aquisição), com elaboração e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), cujo endereço de realização dos serviços encontra-se disposto no subitem 5.2. deste Termo.

5.1.2.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), que será elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante, atendendo ao disposto da Lei Federal nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018 que trata sobre a manutenção de instalações de sistemas de climatização de ambientes, bem como das normas ABNT NBR 13971/2014 – Sistemas de Refrigeração, condicionamento de ar ventilação e aquecimento – Manutenção programada, ABNT NBR 16401/2008, da Portaria 3523, de 28 agosto de 1998, do Ministério da Saúde e da Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que trata dos padrões da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente.

5.1.2.2.1. O Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), passará pela avaliação do órgão contratante que procederá sua aprovação;

5.1.2.2.2. De acordo com a Lei Federal 13.589/2018 e a Portaria 3523/MS, torna-se exigível o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) para todos os edifícios de uso públicos e coletivo que possuem ambientes climatizados artificialmente, tais como shopping, escritórios, edifícios, instituições de ensino, hospitais, etc;

5.1.2.2.3. O PMOC especifica qual o número de ocupantes de cada ambiente refrigerado, a carga térmica do equipamento e o tipo de atividade desenvolvida no local, visando garantir a boa qualidade do ar e eliminar/minimizar os riscos potenciais à saúde das pessoas que ocupam estes ambientes bem como reduzir a necessidade de manutenção corretiva não planejada aumentando a vida útil dos equipamentos de climatização/refrigeração;

5.1.2.2.4. Portanto, a empresa ganhadora da licitação, deverá emitir uma planilha de acompanhamento do PMOC, fazendo todo o acompanhamento necessário e executando as manutenções programadas.

5.1.2.3. A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de limpeza, higienização e verificação geral de funcionamento das centrais de ar condicionado e aparelhos “split”, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades, bem como recomendar à CONTRATANTE eventuais providências, sob o seu controle, que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho do mesmo.

5.1.2.4. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para instalação e/ou desinstalação de ar condicionados e manutenções preventivas e/ou corretivas em equipamentos diversos de climatização e refrigeração, equipamentos, ferramentas, pessoal técnico especializado e demais condições para cumprimento desta contratação.

5.1.2.4.1. A lista com a indicação de peças de utilização provável para manutenção corretiva consta no Anexo I/I deste Termo (a planilha que consta no Anexo I/I é meramente ILUSTRATIVA, para PROVÁVEL utilização. NÃO SERÁ objeto de lances, tampouco de julgamento de propostas).

5.1.2.5. A contratada deverá ainda:

5.1.2.5.1. Considerando as diferentes localidades de prestação dos serviços nas Unidades do IFSertãoPE, a contratada deverá, às suas expensas, assumir os custos relacionados ao transporte, de pessoas e equipamentos, e dos demais custos indiretos que possam surgir para cumprimento do contrato;

5.1.2.5.2. Fornecer aos seus colaboradores todos os equipamentos de segurança individual pertinentes ao serviço, conforme ABNT;

5.1.2.5.3. Executar diretamente os serviços de instalação e/ou desinstalação de ar condicionados e manutenções preventivas e/ou corretivas em equipamentos diversos de climatização e refrigeração, conforme lista de equipamentos apresentada pelas Unidades do IFSertãoPE, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.1.2.5.4. Realizar, sob sua responsabilidade, os serviços necessários para o bom funcionamento e eficiência dos equipamentos.

5.1.2.6. Sob regime de execução indireta, a prestação dos serviços compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de peças novas e genuínas necessárias à sua execução do serviço de manutenção.

5.1.2.7. A manutenção de sistemas de refrigeração abrange todas as ações necessárias para manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo ser preventiva ou corretiva. A manutenção inclui inspeções programadas, limpeza, lubrificação e troca de óleo/lubrificante para garantir o bom funcionamento, bem como a ação corretiva, quando identificadas falhas existentes ou a iminência de ocorrências ou a necessidade de ação para prevenir por um agravo na condição do equipamento.

5.1.2.8. Os requisitos necessários para instrução de manutenção de sistemas de climatização estão previstos na ABNT NBR 13971:2014 “Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada” e manutenções em freezers, refrigeradores, resfriadores, bebedouros e câmaras frigoríficas.

5.1.2.8.1. A norma define que a manutenção é a “combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida”. Além disso, ela disciplina que “para execução das atividades previstas nesta Norma, devem ser empregados profissionais devidamente qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado”;

5.1.2.8.2. A norma também estabelece a periodicidade dos serviços. Desta forma, a programação de manutenção preventiva deverá ser elaborada pela CONTRATADA e deverá ser efetuada de acordo com as especificações do fabricante.

5.1.2.8.3. Os serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado deverão ser executados, conforme cronograma/programação preventiva que será aprovado pela contratante.

5.1.2.8.4. Os serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado serão executados conforme surgimento de demanda do órgão.

5.1.2.9. A contratada deverá possuir sistema de contato para recebimento de ordem de serviço, com abertura de chamada de serviço 24 horas sendo obrigatório no mínimo:

- a) E-mail da contratada.
- b) Número de telefone móvel e fixo.
- c) Número de contato de WhatsApp.

5.1.2.10. Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial, entretanto, as tarefas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho das equipes do IFSertãoPE, usuárias das salas adjacentes, devido a: ruído excessivo, poeira, odores, gases oriundos de produtos voláteis e outros similares, deverão ser executados, imperiosamente, em horário após o expediente normal ou em fins de semana, sempre com a concordância da Fiscalização do IFSertãoPE.

APLICAÇÃO DO PLANO DE MANUNTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC):

5.1.2.11. O objetivo do presente instrumento é o fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de condicionamento de ar dos campi e Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

5.1.2.11.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes.

5.1.2.12. Para manter o bom funcionamento dos sistemas de climatização e a saúde dos ocupantes, é necessário atender as exigências legais e preservar as condições do aparelho aumentando sua vida útil, sendo assim é imprescindível que a contratada aplique o PMOC atendendo as seguintes legislações:

- 1998 – Portaria 3523 MS;
- 2003 – Resolução 09 Anvisa;
- 2008 - 2014 – Normas Técnicas ABNT (13971, 14679, 15848 e 16401);
- Lei Federal 13.589/2018.

5.1.2.13. O PMOC deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas. Plano de Manutenção para as Centrais de Ar-Condicionado e Condicionadores de Ar do Tipo Split, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de

emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme NBR 13.971 /97, da ABNT e conforme Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde. O PMOC deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do Contrato celebrado no Diário Oficial da União (DOU), iniciando a partir da comunicação por parte da Contratante.

5.1.2.14. Além do previsto no acima, o PMOC deve conter os seguintes dados, conforme Anexo I da Portaria MS 3.523/98:

- identificação do estabelecimento;
- número de ocupantes nos ambientes climatizados;
- carga térmica total dos equipamentos;
- identificação do responsável técnico;
- relação dos ambientes climatizados;
- descrição das atividades e periodicidade delas.

5.1.2.15. Para elaboração do PMOC, a Contratada deverá levar em conta a experiência da Administração com contratos anteriores.

5.1.2.15.1. O PMOC deverá ser revisto periodicamente, sem ônus para o Contratante.

5.1.2.16. O PMOC elaborado e todas suas atualizações e revisões deverá, obrigatoriamente e sem ônus adicional, serem cedidos às Unidades do IFSertãoPE, com todos os direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, incluindo os direitos de reprodução, reutilização e divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito e a responsabilidade técnica aos profissionais responsáveis pelos mesmos.

5.1.2.17. Em relação a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e refrigeração localizados nos campi do IFSertãoPE, deverá ser realizado o PMOC dos sistemas de climatização e um plano de manutenção preventiva/corretiva para os sistemas de refrigeração que não fazem parte do PMOC. A contratada deverá apresentar uma proposta de implantação do PMOC seguindo os direcionamentos deste instrumento.

PLANO DE MANUNTEÇÃO PREVENTIVA:

5.1.2.18. A manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento, aumentando vida útil do aparelho. Tem em vista garantir o bom desempenho e a vida útil dos aparelhos de ar condicionado e possui também como objetivo minimizar ou afastar a necessidade de manutenção corretiva.

5.1.2.19. O plano de manutenção preventiva deverá ser realizado 4 vezes ao ano (período de 12 meses) em cada equipamento condicionador de ar, ou seja, a cada trimestre a contratada deverá comparecer à instituição para o cumprimento do plano de acordo com a tabela 1. O prazo para executar a manutenção preventiva não deverá ser superior a 72 horas (salvo autorizado expressamente pelo gestor do contrato) e, somente poderá ser inferior a 24 horas caso a Contratada concorde, entre a abertura do chamado e data do início da prestação do serviço.

5.1.2.19.1 Estimam-se manutenções preventivas trimestrais para cada aparelho de ar condicionado, porém, a critério da administração e conforme PMOC, esse prazo poderá ser reduzido ou estendido. As manutenções respeitarão o quantitativo contratado.

TABELA 1 - Plano de Manutenção preventiva em sistemas de climatização
PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO
Limpar a grade frontal
Limpar os filtros do ar
Limpar a parte externa da unidade condensadora
Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho
Verificar a drenagem da água
Eliminar os pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água)

<p>Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores</p> <p>Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.</p>
<p>SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO</p>
<p>Executar os itens da primeira manutenção trimestral.</p> <p>Medir a tensão da rede, corrente nominal de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção</p> <p>Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica</p> <p>Limpar as bandejas de drenagem</p> <p>Limpeza de ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem (dependendo do grau de sujeira)</p> <p>Verificar e eliminar os pontos de condensação de água no chassi</p> <p>Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador</p> <p>Eliminar possíveis ruídos anormais</p> <p>Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho</p> <p>Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas)</p> <p>Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.</p>
<p>TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO</p>
<p>Executar os itens da segunda manutenção trimestral</p> <p>Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou – 5%</p> <p>Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário</p> <p>Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador</p> <p>Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.</p>
<p>QUARTO TRIMESTRE DO ANO</p>
<p>Executar os itens da terceira manutenção trimestral</p> <p>Desmontar a unidade condensadora para limpeza em oficina ou no próprio local quando possível</p> <p>Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro</p> <p>Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza. OBS: cuidado para não remover os acessórios de balanceamento</p> <p>Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem</p> <p>Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário pintar e aplicar produtos anti-corrosivos (unidade externa)</p> <p>Substituir isolações térmicas danificadas das tubulações</p> <p>Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção</p>

5.1.2.20. Além dos serviços acima, caberá à Contratada a execução de outras ações recomendadas pela boa técnica, e pelos fabricantes dos produtos e equipamentos, de forma a atender a satisfatória manutenção, buscando assim realizar a manutenção preventiva conforme PMOC.

5.1.2.21. Não serão aceitas interrupções no funcionamento dos aparelhos durante o horário de expediente sem a prévia autorização da Administração (Contratante).

5.1.2.22. A contratada somente poderá executar a manutenção preventiva após emissão e recebimento da ordem de serviço.

5.1.2.23. Após a execução da manutenção, a contratada emitirá relatório, colhendo a assinatura do servidor em serviço, conforme modelo no Anexo I/D - RELATÓRIO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, para fins de ateste da nota fiscal, e encaminhará ao fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis da execução dos serviços.

5.1.2.24. Correrá por conta exclusiva da licitante vencedora, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local da execução dos serviços objeto da licitação, pela retirada e entrega dos equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguros correspondentes.

5.1.2.25. O custo para deslocamento e prestação de serviços de manutenção preventiva corresponde ao valor de uma manutenção, registrados em cada item, conforme proposta da empresa vencedora, não podendo haver cobrança duplicada em caso de uma manutenção preventiva e corretiva realizada concomitantemente e nem em caso de necessidade de mais de um deslocamento para deixar o ar em pleno funcionamento.

5.1.2.26. Estão incluídas, na manutenção PREVENTIVA, a carga e ônus da Contratada, as seguintes peças e materiais: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção anti ferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, fluidos refrigerantes, fluido de limpeza, óleo lubrificante, nitrogênio líquido devidamente armazenado em cilindro, compressor, tubo de cobre, R-22, R-134a, R410a, trapo, substituição ou complementação de óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, óleo mineral, materiais e produtos de limpeza em geral.

5.1.2.27. A contratada deverá anexar no aparelho que foi realizado a manutenção preventiva um adesivo contendo informação sobre a data que foi realizada a manutenção preventiva, bem como informar também a data prevista para a nova manutenção preventiva conforme PMOC.

5.1.2.28. Os serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado deverão ser prestados a cada três meses (trimestralmente), conforme PMOC e nos demais aparelhos e equipamentos o prazo varia conforme quantidades anual previstas no Anexo I/B deste Termo. Já os serviços de limpeza das bandejas e dos filtros, devem, no entanto, serem prestados sempre que necessário para garantir a qualidade do ar.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO:

5.1.2.29. O custo para deslocamento e prestação de serviços de manutenção preventiva corresponde ao valor de uma manutenção, registrados em cada item, conforme proposta da empresa vencedora, não podendo haver cobrança duplicada em caso de uma manutenção preventiva e corretiva realizada concomitantemente e nem em caso de necessidade de mais de um deslocamento para deixar o ar em pleno funcionamento.

5.1.2.30. Visando o funcionamento dos sistemas de refrigeração presentes nos campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, deverá ser seguido o plano de manutenção preventiva nos sistemas de refrigeração. Tendo em vista que são sistemas que não envolvem climatização, estes não fazem parte do PMOC e deverão compor um plano de manutenção em separado.

5.1.2.30.1. O plano de manutenção separado se aplica aos sistemas apenas de refrigeração, ou seja, aqueles equipamentos que não tem o objetivo de garantir o conforto térmico dos equipamentos, exemplo: geladeira, frigobar, freezer, câmara fria, etc. Tais equipamentos tem apenas o objetivo de processo, ou seja, refrigerar um respectivo produto. O PMOC regulamentado pela Lei 13589/2018 abrange apenas equipamentos de climatização, excluindo assim os equipamentos de refrigeração;

5.1.2.30.2. Faz-se necessário tais planos de manutenção para os equipamentos de refrigeração justamente para aumentar a vida útil do equipamento, consequentemente respeitando o princípio da economicidade com a redução das manutenções corretivas não planejadas.

5.1.2.31. A manutenção preventiva deverá ser realizada de acordo com a necessidade identificada pelas Unidades demandantes as quais deverão levar em consideração a idade do equipamento, a frequência de uso e a importância do mesmo para o andamento das atividades desenvolvidas. Com isso, a manutenção deve ser realizada conforme tabela 2.

TABELA 2 - Plano de Manutenção preventiva em sistemas de refrigeração

Inspeção de Componentes de Controle (Fusíveis, Sensores, Resistência, Ventiladores etc)

Inspeção de Componentes Mecânicos (Compressor, Filtro, Capilar)

Inspeção Estrutural (Empeno de porta, rigidez da gaxeta, vazamento interno etc)

Medição da corrente de trabalho

Medição da pressão de trabalho do compressor

Troca de filtro/purificador dos bebedouros

Limpeza interna e externa dos equipamentos

OBSERVAÇÕES:

5.1.2.32. No escopo de fornecimento desses serviços, a empresa CONTRATADA deverá prever e se responsabilizar pelos seguintes itens:

- Ferramentas e equipamentos de apoio:

5.1.2.33. Prever e fornecer à sua equipe todas as ferramentas, dispositivos e equipamentos de apoio (máquina de solda, furadeira, lixadeira, baldes e utensílios diversos, Equipamentos de proteção individual, etc.) necessários ao desempenho, com segurança e rapidez, dos trabalhos de desmontagem, movimentação, montagem e limpeza dos componentes dos equipamentos existentes na sala de máquinas do laboratório e no entre forro.

5.1.2.34. Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de ferramentas e/ou dispositivos desgastados, defeituosos ou inapropriados aos trabalhos previstos nesta especificação técnica que comprometam a segurança dos funcionários ou que possam vir a provocar danos nas máquinas, equipamentos e na alvenaria do prédio.

- Fornecimento de materiais e peças:

5.1.2.35. A CONTRATADA deverá prever e fornecer todos os materiais e peças necessárias à manutenção preventiva dos equipamentos descritos nesta especificação técnica.

5.1.2.36. Esses materiais e peças deverão ser, a priori, da mesma marca dos originalmente instalados/utilizados ou equivalentes, não se admitindo o emprego de peças de 2ª (segunda) linha ou de baixa qualidade.

5.1.2.37. A CONTRATADA deverá garantir, por gerenciamento próprio, a disponibilização, em tempo adequado, de todo material necessário à execução da manutenção preventiva dos equipamentos.

- Ocorrências fortuitas - Manutenção Corretiva

5.1.2.38. Manutenção corretiva, definição: Manutenção corretiva é todo serviço efetuado para reparar ou retirar do estado de “pane” um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resultou na “falha” do equipamento.

5.1.2.39. Considera-se como “falha”, qualquer desvio das funções de um equipamento que cause a sua indisponibilidade.

5.1.2.40. Entende-se por disponibilidade o estado, de estar (o equipamento) em perfeitas condições técnicas, para uso em um instante de tempo escolhido ao acaso.

5.1.2.41. No caso de ocorrências fortuitas relacionadas a problemas com equipamentos, defeitos e/ou parada do sistema de condicionamento de ar, a CONTRATADA se compromete a atender ao chamado do IFSertãoPE, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo a empresa prestar esse atendimento em, no máximo, 12 (doze) horas a partir do registro do chamado. A CONTRATADA deverá manter pessoal com telefones e e-mails atualizados para utilização nos contatos com a Fiscalização do IFSertãoPE.

5.1.2.42. A CONTRATADA deverá, após todo e qualquer serviço realizado nos equipamentos descritos nesta especificação, seja de caráter preventivo ou ocorrências fortuitas, emitir relatório de trabalho, em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável técnico dos serviços prestados, além de preencher a planilha do PMOC.

5.1.2.43. Nos casos em que, na manutenção corretiva, comprovadamente haja necessidade de troca ou substituição de peças, a empresa CONTRATADA estará obrigada a apresentar orçamento em separado, e tais serviços somente poderão ser realizados após autorização por escrito do IFSertãoPE.

5.1.2.44. Cabe aqui ressaltar que, o não fornecimento de peças e equipamentos pela CONTRATADA aplica-se apenas aqueles itens cuja vida útil seja reconhecidamente longa pelo fabricante. Exemplificando: motores elétricos, compressores, radiadores, bombas hidráulicas, trocadores de calor e similares.

5.1.2.45. Observação: caso exista qualquer vazamento de gás nos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para corrigir os vazamentos, inclusive o gás refrigerante necessário para reposição, sem ônus para o IFSertãoPE.

5.1.2.46. Somente será permitido o fornecimento e instalação de peças originais e novas, devendo a empresa CONTRATADA, por ocasião dos serviços, apresentar à fiscalização do IFSertãoPE todas as Notas Fiscais referentes às peças a serem utilizadas, para que sejam perfeitamente identificadas as procedências das mesmas.

5.1.2.47. Em hipótese alguma poderão ser utilizadas peças usadas ou reconcondionadas. A fiscalização do IFSertãoPE poderá, inclusive, vetar o emprego de peças novas, quando forem percebidas evidências que denotam má qualidade do material empregado.

5.1.2.48. Todas as peças substituídas deverão ser colocadas à disposição do Setor de Manutenção do IFSertãoPE.

5.1.2.49. O IFSertãoPE, em hipótese alguma, fornecerá equipamentos ou utensílios de apoio como: escadas, andaimes, ferramentas em geral e, principalmente, funcionários para a execução dos trabalhos de manutenção.

5.1.2.50. Nas movimentações típicas de equipamentos e/ou máquinas como: carga e descarga, içamento de peças, retirada, deslocamentos (verticais / horizontais) e colocação de máquinas no piso técnico do laboratório, nas quais seja necessário a utilização de equipamentos específicos, tais como guias, empilhadeiras, munks e similares, a empresa proponente deverá apresentar 1 (um) orçamento, discriminando os serviços requeridos, à Fiscalização do IFSertãoPE para sua aprovação e contratação.

5.1.2.51. Os locais onde atuarão as equipes da CONTRATADA deverão ser entregues, após a conclusão dos trabalhos, sempre em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo material indesejado (peças desgastadas, entulho, sobra de material de limpeza, material contaminado, sobra de fluídos em geral, estopa suja etc.) oriundo dos serviços de manutenção e reparos realizados, sendo que os mesmos deverão ser encaminhados ao local adequado dentro das dependências do IFSertãoPE.

5.1.2.52. Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano nas superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletroeletrônicos, piso, vidros, esquadrias e outros do gênero, a CONTRATADA deverá recompor ou repor os itens danificados tais quais as características originais dos mesmos.

5.1.2.53. A CONTRATADA se compromete a manter, sempre, na sua equipe de trabalho, um encarregado/líder o qual se reportará ao gestor do contrato designado pelo IFSertãoPE.

5.1.2.54. Caso seja necessária a contratação da assistência técnica de um ou mais fabricantes dos equipamentos existentes na sala de máquinas, a empresa proponente deverá apresentar à Fiscalização do IFSertãoPE, orçamento detalhado com os custos previstos, o qual será apreciado pelo gestor do contrato autorizando ou não a efetivação dos serviços solicitados.

5.1.2.55. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.1.2.56. A manutenção corretiva tem por objeto todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas, ajustes e reparos necessários, de acordo com os Manuais e Normas Técnicas específicas para os equipamentos.

5.1.2.57. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver emissão de ordem de serviço, cuja motivação seja uma chamada por parte do IFSertãoPE ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização das manutenções preventivas.

5.1.2.58. O custo para deslocamento e prestação de serviços de manutenção corretiva corresponde ao valor de uma manutenção registrados em cada item, conforme proposta da empresa vencedora, não podendo haver cobrança duplicada em caso de uma manutenção preventiva e corretiva realizada concomitantemente e nem em caso de necessidade de mais de um deslocamento para deixar o ar em pleno funcionamento.

5.1.2.59. Caso seja necessária a retirada do aparelho para reparos nas dependências da contratada, o retorno ao local para reinstalação do ar estará contemplado no valor dos serviços de manutenção corretiva, que será de uma unidade. Não podendo ser cobrado novamente o valor dos serviços para fins de instalação.

5.1.2.60. Quando houver necessidade da realização da manutenção corretiva, o IFSertãoPE emitirá Ordem de Serviço, devendo a contratada:

5.1.2.60.1. Apresentar, ao FISCAL DO CONTRATO, pelo menos 3 (três) orçamentos das peças a serem substituídas, nos termos do Anexo I/E - MODELO ORÇAMENTO DE PEÇAS, que demonstre que o preço a ser executado pela CONTRATADA está em acordo com o preço de mercado.

5.1.2.60.2. Caso entenda que o orçamento apresentado esteja acima do preço praticado pelo mercado, a CONTRATANTE deverá realizar pesquisa de preços e notificar a CONTRATADA, indicando local para compra e este valor passa a ser o preço a ser pago.

5.1.2.61. A CONTRATADA se obrigará a fornecer as peças, após autorização da CONTRATANTE, pelo valor da menor das cotações apresentadas por ela ou pela CONTRATANTE, repassando esse valor à CONTRATANTE na fatura subsequente ao fornecimento e instalação da peça, deduzindo o percentual de desconto ofertado pela empresa durante o procedimento eletrônico licitatório. Não haverá qualquer ônus à CONTRATANTE pelo serviço de instalação, reposição, troca de peças ou assemelhado, visto que toda e qualquer serviço de manutenção corre por conta da CONTRATADA.

5.1.2.62. Notificada a Contratada, e se esta recusar, da obrigação de efetuar a entrega e instalação da peça pelo menor valor encontrado, estará cometendo falta contratual, que deverá ser penalizada nas sanções administrativas determinadas no contrato.

5.1.2.63. Não poderão ser incluídas no orçamento as peças previstas no subitem 5.1.2.26 deste termo, que fazem parte da manutenção preventiva e são ônus da contratada.

5.1.2.64. O prazo para apresentação do orçamento contendo descrição, quantidade e valor das peças não poderá exceder a 1 (um) dia útil contados a partir do início do atendimento.

5.1.2.65. Nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado nos condicionadores de ar, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da licitante adjudicatária, será necessária a autorização do Responsável pela Fiscalização do Contrato do IFSertãoPE – Instituto Federal do Sertão Pernambucano, observando que o deslocamento não incorrerá em qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.1.2.66. A licitante adjudicatária deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para troca das peças orçadas, que não poderá exceder a 12 (doze) horas, contados da aprovação do orçamento

DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO DAS MANUTENÇÕES:

5.1.2.67. O prazo para executar a manutenção preventiva não deverá ser superior a 72 horas (salvo autorizado expressamente pelo gestor do contrato) e, somente poderá ser inferior a 24 horas caso a Contratada concorde, entre a abertura do chamado e data do início da prestação do serviço.

5.1.2.67.1. O prazo para início da prestação de serviço começará a contar do momento de confirmação de recebimento da Ordem de Serviço à Contratada, e o envio ocorrer por e-mail (para o endereço eletrônico informado pela Contratada), reputar-se-á por entregue e recebida, imediatamente após o envio, independente de haver ou não mensagem de confirmação, caso não seja devolvida pelo servidor, com mensagem de erro que não caracterize caixa de entrada cheia.

5.1.2.67.2. O prazo para conclusão da prestação de serviço contará a partir da hora de chegada do técnico às instalações do Campus ou Reitoria.

5.1.2.67.3. Entende-se por conclusão do serviço, a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Fiscal do Contrato.

DOS RELATÓRIOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1.2.68. Para toda intervenção preventiva a contratada emitirá um Relatório conforme modelo no Anexo I/D - RELATÓRIO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, registrará detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes:

- a) Descrição sumária de cada equipamento, com a relação das peças porventura substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) Data;
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;
- d) Check-list dos itens obrigatórios a serem verificados e serviços a serem executados;
- e) A contratada poderá requerer, por meio escrito endereçado ao fiscal do contrato, a prorrogação por igual período dos prazos previstos neste termo, em caso de fato justo e razoável. A fiscalização avaliará o pedido e poderá acatá-lo ou não;
- f) Durante a análise do pedido de prorrogação dos prazos não haverá suspensão dos mesmos, devendo a Contratada solicitar sua prorrogação antes do término do prazo, sob pena de incidência das penalidades previstas neste termo.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1.2.69. Para toda intervenção corretiva a contratada emitirá um Relatório conforme modelo no Anexo I/F - RELATÓRIO MANUTENÇÃO CORRETIVA registrará detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes:

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado.
- b) Data.
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.
- d) Assinaturas dos Responsáveis pela guarda dos equipamentos reparados e servidores do local, com a indicação da matrícula e nome legível.
- e) O relatório de manutenção corretiva, conforme modelo no ANEXO I/F, deverá ser encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da execução dos serviços, para aprovação pela fiscalização técnica.
- f) A contratada poderá requerer, por meio escrito endereçado ao fiscal do contrato, a prorrogação por igual período dos prazos previstos neste termo, em caso de fato justo e razoável. A fiscalização avaliará o pedido e poderá acatá-lo ou não.
- g) Durante a análise do pedido de prorrogação dos prazos não haverá suspensão dos mesmos, devendo a Contratada solicitar sua prorrogação antes do término do prazo, sob pena de incidência das penalidades previstas neste termo.

5.1.2.70. Após 1 (um) dia útil da assinatura do contrato a Ordem de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva poderá ser emitida, devendo a contratada iniciar a prestação de serviço no prazo determinado.

5.1.2.71. A contratada somente poderá utilizar-se de outros modelos de relatórios após a aprovação dos mesmos pela fiscalização do contrato.

DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA/INSTALAÇÃO:

5.1.2.72. Em caso de necessidade de instalação a contratada emitirá ordem de serviço (ANEXO I/G - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO) contendo a demanda para instalação de ar condicionado e descrevendo modelo e local.

5.1.2.73. O valor a ser cobrado pela instalação dependerá da quantidade de BTUS, conforme listagem de serviços anexa a este termo e valor registrado na proposta da empresa.

5.1.2.74. Os valores dos serviços de instalação e retirada/instalação dos condicionadores de ar está incluso o fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA/INSTALAÇÃO (todos de primeira Linha).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- **REITORIA:** Rua Aristarco Lopes, 240, Centro. CEP: 56302-100. Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-2350;
- **CAMPUS PETROLINA:** Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, Bairro João de Deus, Petrolina/PE. CEP: 56316-686. Fone: (87) 2101-4300;
- **CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL:** BR 235, KM 22 – Projeto Senador Nilo Coelho - N4, Caixa Postal 277, CEP: 56302-970. Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-8050;
- **CAMPUS OURICURI:** Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri/PE, CEP: 56200-000. Telefone: (87) 99625-0014 / 99625-0156;
- **CAMPUS SALGUEIRO:** BR 232, KM 504, sentido Recife, S/N, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 98119-2921;
- **CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA:** BR 428, Km 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista/PE. CEP: 56380-000. E-mail: csm.dap@ifsertao-pe.edu.br (Departamento de Administração e Planejamento);
- **CAMPUS FLORESTA:** Rua Projetada, s/n, Caetano II, CEP: 56400-000, Floresta/PE. Telefone: (87) 99635-0001 / (87) 99635-0015;
- **CAMPUS SERRA TALHADA:** Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal: 78, Serra Talhada/PE. CEP: 56900-000. E-mail: elenilson.nobre@ifsertao-pe.edu.br (Departamento de Administração e Planejamento).

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial. Entretanto, as tarefas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho das equipes do IFSertãoPE, usuárias das salas adjacentes, devido a: ruído excessivo, poeira, odores, gases oriundos de produtos voláteis e outros similares, deverão ser executados, imperiosamente, em horário após o expediente normal ou em fins de semana, sempre com a concordância da Fiscalização do IFSertãoPE.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas neste Termo e seus anexos, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. A CONTRATADA deverá prever e fornecer todos os materiais e peças necessárias à manutenção preventiva dos equipamentos descritos nesta especificação técnica. Esses materiais e peças deverão ser, a priori, da mesma marca dos originalmente instalados/utilizados ou equivalentes, não se admitindo o emprego de peças de 2ª (segunda) linha ou de baixa qualidade.

5.4.2. A CONTRATADA deverá garantir, por gerenciamento próprio, a disponibilização, em tempo adequado, de todo material necessário à execução da manutenção preventiva dos equipamentos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. As manutenções preventivas serão executadas com observância ao exposto no subitem 5.1.2.28.

5.5.2. As manutenções corretivas, os serviços de instalação e desinstalação serão realizados sempre que houver a solicitação da Contratante, quantas vezes forem necessárias.

5.5.3. Nos itens de fornecimento de peças e acessórios que serão substituídas durante as manutenções corretivas deverá ser aplicado o percentual de desconto sobre os valores estimados.

5.6. As memórias de cálculos das quantidades de aparelhos e estimativas para contratação, bem como demais informações acerca dos prédios dos órgãos/unidades gerenciador e participantes podem ser visualizadas nos Estudos Preliminares integrantes do processo administrativo da licitação, no momento de realização da Vistoria, ou mediante contato direto com os órgãos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.8.1. Não há necessidade da contratada a promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, haja vista que os serviços que serão executados podem facilmente ser descritos no termo de referência e de fácil aplicabilidade prática. É oportuno ressaltar que o próprio mercado possui profissionais especializados, não havendo necessidade de repasse de conhecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa ~~no local da execução do objeto durante o período~~ **aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.**

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

6.18.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

6.18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.18.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.18.3.2. As demais informações sobre a fiscalização contratual encontram-se pormenorizadas no tópico 7 deste Termo.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I/C.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios previstos no IMR, [Anexo I/C deste Termo](#).

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, **devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada.**

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, **com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto.**

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice Nacional de Preços ao Consumidor \(INPC\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO nos itens referentes a serviço de manutenção e MAIOR DESCONTO nos itens relativos a peças (Itens: 18; 47; 85; 110; 148; 186; 212 e 249).**

8.2. A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. A adoção do SRP se dará pela justificativa que tal contratação atenderá a mais de um órgão da administração, considerando que, apesar de se tratar de uma única Instituição Federal de Ensino, cada Campus tem sua autonomia administrativa e financeira, o que configura o atendimento a mais de uma entidade, além do que, o Sistema de Registro de Preços SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. Dessa forma, justifica-se a adoção do SRP, conforme o disposto no Inciso III do Art. 3º do referido Decreto.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando que os serviços e peças podem ser determinadas em quantidades conforme demandas.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

8.25.1. Para análise das informações e dados do item 8.25 será avaliada apenas no balanço do último exercício.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. A referida solicitação visa a aferir se a licitante preenche os pressupostos operacionais necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado e encontra amparo do Art. 67 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Súmula TCU nº 263/11.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.202.708,32 (dois milhões, duzentos e dois mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na **Planilha de Preço Máximo Aceitável pela Administração, Anexo I/B deste Termo**.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/Unidade. [...];~~
- ~~II) Fonte de Recursos. [...];~~
- ~~III) Programa de Trabalho. [...];~~
- ~~IV) Elemento de Despesa. [...];~~
- ~~V) Plano Interno. [...];~~

10.1.1. Conforme o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP na Lei nº 14.133/2021: "Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Petrolina-PE, 05 de agosto de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RICARDO FREIRE DE MORAES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

OTO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DENIS FABRICIO DE FONSECA LEAL

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

IGOR JOSE SILVA ALVES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ALISSON EMANUEL SILVA MORORO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

VAGNER DE SOUZA ALVES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ALISON ARAUJO LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 16:59:21.

Despacho: Certifico que este Termo de Referência traz os conteúdos previstos no art. 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

KARISA KELLY MAHON BARROS DE SOUZA

Diretora de Licitações em exercício



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 17:45:31.

Despacho: Aprovo este Termo de Referência por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade para a contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 08:52:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I-A - ETP39_2023___Em_06_08_2024.pdf (636.24 KB)
- Anexo II - ANEXO I-B - Planilha de Preço Maximo Aceitavel Refrigeracao_ajustado.pdf (203.3 KB)
- Anexo III - ANEXO I-C - IMR.pdf (162.78 KB)
- Anexo IV - ANEXO I-D - MODELO_RELATORIO MANUTENCAO PREVENTIVA.pdf (83.3 KB)
- Anexo V - ANEXO I-E - MODELO_ORCAMENTO PECAS.pdf (57.1 KB)
- Anexo VI - ANEXO I-F - MODELO_RELATORIO MANUTENCAO CORRETIVA.pdf (59.47 KB)
- Anexo VII - ANEXO I-G - MODELO_ORDEM DE SERVICO INSTALA-DESINSTALA.pdf (112.99 KB)
- Anexo VIII - ANEXO I-H - MODELO_ORDEM SERVICO MANUTENCOES.pdf (109.24 KB)
- Anexo IX - ANEXO I-I - Lista de pecas.pdf (81.08 KB)

**Anexo I - ANEXO I-A - ETP39_2023___Em_06_08_2024.
pdf**

Estudo Técnico Preliminar 39/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302100391/2023-67

2. Descrição da necessidade

REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - SERVIÇO

Este Estudo visa a contratação de serviços para manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de refrigeração e climatização e também instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionados para a Reitoria e os Campi do IFSertãoPE.

O IFSertãoPE está localizado em uma região que apresenta temperaturas elevadas na maior parte do ano, exigindo que a Instituição mantenha os equipamentos de refrigeração e climatização sempre em bom estado de funcionamento para o desenvolvimento das atividades institucionais, devendo ainda ser acrescentado que os Campi e a Reitoria possuem, em salas específicas, equipamentos de informática (da área de processamento de dados) que funcionam ininterruptamente, sendo, portanto, imprescindível neste setor o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso ocasionando a perda das informações ali armazenadas. O IFSertãoPE também dispõe de outros equipamentos de refrigeração, como bebedouros, freezers e geladeiras que são indispensáveis no armazenamento e conservação de alimentos utilizados pelos alunos e servidores deste Instituto.

Com o objetivo de garantir as condições adequadas do funcionamento dos ambientes climatizados, conservação de insumos e água refrigerada a disposição dos servidores e do público em geral, faz-se necessária a contratação de serviço terceirizado especializado, visto que o IFSertãoPE não possui em seu quadro de pessoal servidor capacitado e habilitado para realizar as manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação dos equipamentos de refrigeração e climatização.

A manutenção preventiva é essencial para manter os equipamentos de climatização e refrigeração sempre em boas condições de uso, com ar de qualidade e prevenir riscos à saúde nos ambientes climatizados, conforme estabelece a portaria do MS no 3523 de 28 de agosto de 1998.

Vale ressaltar que as manutenções corretivas e preventivas (ambas com reposição de peças, caso necessário) dos aparelhos de ar condicionado, frigobar, geladeiras e bebedouros, também são importantes porque possibilita o correto uso dos equipamentos e o prolongamento da vida útil dos mesmos, evitando-se prejuízos econômicos ao *erário*.

Por fim, um ambiente que garanta as plenas condições de desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão é primordial para se alcançar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IFSertãoPE.

Os participantes desse processo apresentaram as seguintes necessidades para essa contratação:

Campus Floresta: O Decreto N° 9.507 de 21 de setembro de 2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela união, estabelece que "os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado". Nesse mesmo sentido, a portaria 443 de 27 de dezembro de 2018, estabelece que, os serviços de instalação, operação, manutenção de máquinas e equipamentos serão, preferencialmente, objeto de execução indireta. O IFSertãoPE – Campus Floresta possui em suas dependências, diversos equipamentos de refrigeração e climatização (conforme lista em anexo), os quais necessitam de um plano de manutenção periódica para que possam funcionar adequadamente.

Com o objetivo de garantir as condições adequadas de funcionamento do IFSertãoPE - Campus Floresta, com ambientes climatizados, conservação de insumos e água refrigerada a disposição dos servidores e do público em

geral, faz-se necessária a contratação de serviços para manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de refrigeração e climatização e também instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionados. Vale pontuar que o Campus Floresta não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com as atribuições de manutenção dos referidos sistemas. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de sistemas de refrigeração e condicionamentos de ar.

A manutenção de tais equipamentos, além de contribuir para que estes tenham uma maior vida útil e sejam utilizados de forma correta, tem entre os seus objetivos eliminar ou minimizar os riscos à saúde, garantindo a qualidade do ar em ambientes climatizados e/ou refrigerados, proporcionando bem-estar e conforto, contribuindo com a produtividade dos que, de alguma forma, utilizam dos sistemas de climatização e refrigeração no Campus.

É notável que esse serviço é base para promoção de ambientes adequados e favoráveis ao desenvolvimento de atividades institucionais. A título de exemplo, podemos citar a oferta de aulas para os discentes da instituição, a realização de reuniões, encontros, seminários e outras atividades nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Quando observamos a contratação em questão com o Planejamento Estratégico - PDI - 2019-2023 do IFSertãoPE, percebemos uma correlação com os vários objetivos, podendo destacar os objetivos: O04 - Promover a melhoria na qualidade de vida dos servidores no trabalho e o O05 - Adequar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica. Nesse cenário, essa contratação promove acima de tudo uma melhoria contínua das condições de infraestrutura do Campus Floresta.

Campus Santa Maria da Boa Vista: A contratação se justifica pela necessidade do campus Santa Maria da Boa Vista viabilizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração e condicionadores de ar, garantindo a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso proporcionando maior vida útil aos equipamentos. A manutenção tem como objetivo assegurar a otimização do potencial energético dos equipamentos, evitando assim um maior consumo de energia elétrica resultante de equipamentos com mau uso de funcionamento. Cabe ressaltar que a Instituição não possui em seu quadro administrativo mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, dessa forma busca-se a alternativa de terceirização do serviço otimizando a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos. Por fim é de suma importância a contratação do serviço de manutenção pois garantirá a utilização dos espaços como laboratórios, salas de aula, biblioteca, assegurando uma climatização desses ambientes e a conservação dos insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Reitoria: O presente documento manifesta a necessidade da execução de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (preventiva e corretiva) que irá atender todas as demandas ligadas às áreas de climatização e refrigeração, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender demanda da Reitoria.

A Reitoria do IFSertãoPE está localizada em uma região que apresenta temperaturas elevadas na maior parte do ano, exigindo que a Instituição mantenha os equipamentos de refrigeração e climatização sempre em bom funcionamento para o desenvolvimento das atividades Institucional. Com o objetivo de garantir as condições adequadas de funcionamento da Reitoria com ambientes climatizados, conservação de insumos e água refrigerada a disposição dos servidores e do público em geral, faz-se necessário a contratação de serviço terceirizado especializado, visto que a Reitoria não possui em seu quadro de pessoal servidor capacitado e habilitado para realizar as manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação dos equipamentos de refrigeração e climatização. A manutenção preventiva é essencial para manter os equipamentos de climatização e refrigeração sempre em boas condições de uso, com ar de qualidade e prevenir os riscos à saúde nos ambientes climatizados, conforme estabelece a portaria do MS n.º 3523 de 28 de agosto de 1998.

A manutenção corretiva é importante para situações que ocorra um defeito repentino em algum dos equipamentos de refrigeração ou climatização, nesse caso, os mesmos serão reparados o mais rápido possível, evitando-se que as atividades realizadas na Reitoria sejam prejudicadas. Vale ressaltar que as manutenções corretivas e preventivas (ambas com reposição de peças, caso necessário) dos aparelhos de ar condicionados, frigobar, geladeiras e bebedouros, também são importantes porque possibilita o correto uso dos equipamentos e o prolongamento da vida útil dos mesmos, evitando-se prejuízos econômicos à Reitoria.

A contratação dos serviços está alinhada ao Planejamento Estratégico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme os objetivos estratégicos contidos no PDI 2019-2023, sendo primordial para garantir plenas condições de alcançar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Campus Ouricuri: Esse Estudo visa a contratação de serviços para manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de refrigeração e climatização e também instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionados para o campus Ouricuri.

O Campus Ouricuri, possui em suas dependências, diversos equipamentos de refrigeração e climatização (conforme lista em anexo), os quais necessitam de um plano de manutenção periódica para que possam funcionar adequadamente. Conforme definição legal, manutenção é atividade de natureza técnica ou administrativa destinada a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior. (Lei no 13.589, de 4 de janeiro de 2018). Cabe destacar que, o campus não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com as atribuições de manutenção dos referidos sistemas, por esta razão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de sistemas de refrigeração e condicionamentos de ar. A manutenção dos equipamentos, além de contribuir para que estes tenham uma maior vida útil e sejam utilizados de forma correta, tem, entre seus objetivos, eliminar ou minimizar os riscos à saúde, garantindo a qualidade do ar em ambientes climatizados e/ou refrigerados, proporcionando bem-estar e conforto, contribuindo com a produtividade dos que, de alguma forma, utilizam dos sistemas de climatização e refrigeração do campus.

Campus Petrolina: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos condicionadores de ar do IFSERTAO-PE CAMPUS PETROLINA bem como fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, contemplando a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC., justifica-se dada à necessidade de:

- a) Assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar por meio de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos, bem como proporcionar uso racional de energia elétrica;
- b) O uso diário e contínuo dos sistemas de condicionamento de ar provoca um acentuado desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico de seus componentes. Sob esse enfoque, a contratação de prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) dos sistemas de ar condicionado para a Contratante tem o objetivo de preservar as características de funcionamento desses sistemas, assegurando, assim, a continuidade da execução das atividades finalísticas do Campus Petrolina.
- c) A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do Campus Petrolina para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de materiais de reposição empregada na manutenção e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causaria sérios transtornos à Administração
- d) Diante dessa necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do Campus Petrolina, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, Refrigeradores e bebedouros de água bem como fornecimento de peças de reposição.
- e) O Campus Petrolina, objetivando facilitar o processo de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar desta universidade, busca contratar os referidos serviços através de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa visando o atendimento usuários em virtude do que dispõe o Art. 4º, do Decreto nº 5.450/05.

Campus Serra Talhada: Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: O Campus Serra Talhada dispõem, em sua estrutura, diversos equipamentos de refrigeração e climatização. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção desses itens, visando garantir um ambiente de trabalho mais adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. A manutenção também visa garantir a otimização do potencial energético dos equipamentos, evitando o consumo descontrolado de energia elétrica, resultante de equipamentos com mau funcionamento. Outro aspecto relevante é que as condições ambientais da região nordeste onde a umidade do ar em certos períodos atingem 13% de percentual considerado limite. Abaixo disso, é estado de emergência. Nesse caso, o condicionamento de ar é fundamental para que se possam realizar as atividades dentro de níveis aceitáveis, respeitando as normas de saúde do trabalho que estabelecem parâmetros de temperatura, umidade relativa e qualidade do ar. Importante salientar ainda que, a falta de periodicidade na limpeza, manutenção dos componentes

do sistema de ar-condicionado, falta de assistência técnica pode gerar prejuízo para administração repercutindo na qualidade dos serviços prestados além de envolver a questão da saúde dos ocupantes, pois a falta de manutenção preventiva provoca o acúmulo de sujeira nos filtros causando doenças respiratórias prejudicando assim a força de trabalho no ambiente bem como dos alunos. Considerando que, a Instituição, não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para execução dos serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Campus Petrolina Zona Rural : Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: Tendo a necessidade de estabelecer as condições mínimas, seguras e adequadas ao funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização do Campus. Esses, fundamentais ao garantir a utilização dos espaços com a climatização dos ambientes e na conservação dos insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atividades essas, orientadas e/ou embasadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019 -2023) do IF Sertão PE.

Campus Salgueiro: Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. O Campus Salgueiro do IF Sertão Pernambucano tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações, organizando e acompanhando às prestações de serviços buscando uma melhor qualidade, eficiência e eficácia, atendendo as necessidades de cada um dos usuários que fazem os grupos (servidores, colaboradores, alunos, e público em geral) formadores do IF Sertão PE, Campus Salgueiro. A gestão decide então participar do presente processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação semestral e mensal de aparelhos de ar, frigobar, freezers, geladeiras e bebedouros, incluindo limpeza nos filtros e drenos das centrais de ar e limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras das centrais e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva, semestral e trimestral (como obrigação principal) disciplinando-se a simples possibilidade de reposição de peças (obrigação acessória). Bem como é sabido, as estações climáticas em nossa região são, na maior parte do ano, com temperaturas elevadas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja sempre em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, nas salas de aula, nos laboratórios, auditório, biblioteca e outros setores também com fluxo de alunos e outros usuários. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e Portaria MS n.º 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujeiras por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados. Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do Campus Salgueiro não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores, para a realização dos serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização. Trata-se de contratação de suma importância, pois, assegurando a manutenção preventiva e corretiva, a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade será mantida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento - CFLO	Rafael Bruno Bandeira de Sousa
Departamento de Administração e Planejamento - CSMA	Jandui Sales de Souza
Coordenação de Limpeza Manutenção Transporte e Vigilância - Reitoria	Luciano Marcos Rangel Lhotellier
Departamento de Administração e Planejamento - COUR	Jeanilson Magalhaes Rodrigues
Departamento de Administração - CPET	Erivelto Almeida de Oliveira
Departamento de Administração e Planejamento - CSTA	Elenilson Nobre Veras
Diretor de Administração e Planejamento em exercício - Campus Petrolina Zona Rural	Danilo Crisóstomo da Silva Canela
Departamento de Administração e Planejamento - Campus Salgueiro	ANTONIO CARLOS FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a necessidade de atendimento aos resultados pretendidos, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado, no qual conste, no mínimo a execução de serviços de manutenção de ar condicionado de janela e split e manutenção em câmara frigorífica. A referida solicitação visa a aferir se a licitante preenche os pressupostos operacionais necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado e encontra amparo do Art. 67 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Súmula TCU no 263/11.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para instalação e/ou desinstalação de ar condicionados e manutenções preventivas e/ou corretivas em equipamentos diversos de climatização e refrigeração, equipamentos, ferramentas, pessoal técnico especializado e demais condições para cumprimento desta contratação;
- A empresa contratada deverá executar os trabalhos em atendimento às normas técnicas gerais exigidas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para os serviços descritos no Termo de Referência;
- A empresa contratada deverá executar os serviços nas diferentes localidades das Unidades do IFSertãoPE, às suas expensas, devendo assumir os custos relacionados ao transporte, de pessoas e equipamentos, e dos demais custos indiretos que possam surgir para cumprimento do contrato;
- A empresa contratada deverá fornecer aos seus colaboradores todos os equipamentos de segurança individual pertinentes ao serviço, conforme ABNT.
- A prestação dos serviços compreenderá, além da prestação dos serviços, o fornecimento de peças novas e genuínas necessárias à sua execução do serviço de manutenção;
- A empresa contratada deverá executar diretamente os serviços de instalação e/ou desinstalação de ar condicionados e manutenções preventivas e/ou corretivas em equipamentos diversos de climatização e refrigeração, conforme lista de equipamentos apresentada pelas Unidades do IFSertãoPE, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.
- A empresa contratada deverá atender na prestação dos serviços, aos parâmetros estão previstos na ABNT NBR 13971:2014 “Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada” e manutenções em freezers, refrigeradores, resfriadores, bebedouros e câmaras frigoríficas, inclusive no tocante à prestação dos serviços por empregados profissionais devidamente qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado.

- Na execução das manutenções de sistemas de refrigeração, a empresa contratada deverá realizar todas as ações necessárias para manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo ser preventiva ou corretiva. A manutenção inclui inspeções programadas, limpeza, lubrificação e troca de óleo /lubrificante para garantir o bom funcionamento, bem como a ação corretiva, quando identificadas falhas existentes ou a iminência de ocorrências ou a necessidade de ação para prevenir por um agravo na condição do equipamento.
- A programação de manutenção preventiva será elaborada pela CONTRATADA e deverá ser efetuada de acordo com as especificações do fabricante.

2.1 DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos ar condicionados e refrigeração será conforme o surgimento de demanda para as manutenções corretivas e preventivas.

A contratada deverá possuir sistema de contato para recebimento de ordem de serviço, com abertura de chamada de serviço 24 horas sendo obrigatório no mínimo:

- a) e-mail da contratada.
- b) Número de telefone móvel e fixo.
- c) Número de contato de WhatsApp.

3. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 – Art. 15 – considera-se que os serviços de forma continuada são aqueles que, dada a sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de forma que a interrupção desse serviço comprometa a prestação do serviço ou o cumprimento da missão institucional.

Dessa forma, a contratação do serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado e manutenções preventivas e/ou corretivas de equipamentos de refrigeração e climatização será de natureza continuada considerando os seguintes aspectos:

- Clima geográficos das cidades de prestação do serviços, caracterizado por elevadas temperaturas durante a maior parte do ano;
- A necessidade de manutenção dos equipamentos que compõem o patrimônio público;
- O comprometimento das atividades de ensino e pesquisa, por exemplo, pela ausência de funcionamento de equipamentos de refrigeração e de climatização;
- Comprometimento de pesquisas e prejuízos com os resultados de aulas práticas;
- Possível exposição de servidores a ambientes insalubres;
- Prejuízos na oferta de condições mínimas e adequadas para os alunos durante a realização das aulas e demais eventos. Passível de interrupção;
- E outros.

Tais exemplos, demonstram claramente a ocorrência de situações que caracterizam os grifos apontados acima.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da prestação deste serviço por mais de um exercício financeiro com regime de dedicação não exclusiva.

4. DA SUSTENTABILIDADE

Considerando o disposto na Instrução Normativa SLTI no 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá atender, no que couber, ao disposto nesta instrução que trata de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

Destaca-se que, em relação à aquisição de peças:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que sejam, preferencialmente, acondicionadas em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Já em relação à prestação do serviço, destaca-se também:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de setembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução de serviços;
- Realize um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Preveja a destinação ambiental adequadas das pilhas e baterias ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999.
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Utilizar em suas manutenções somente produtos biodegradáveis e sendo impossível, armazenar os produtos não biodegradáveis em compartimentos adequados para descartes futuros em locais apropriados pela legislação vigente.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

Ratifica-se que apesar dos itens destacados acima, é obrigação da contratada o cumprimento da supracitada Instrução Normativa, no que couber.

Ainda em relação às questões ambientais, a contratada deverá:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- Substituir, sempre que possível sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA no 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

1. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

2. quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

3. a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

3.1. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. 105. da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Por se tratar de um serviço comum, não se vislumbra nenhuma especificidade que implique na transferência de conhecimento em caso de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A técnica de definição de alternativas de mercado que utilizamos foi a Pesquisa simples e a Análise de jurisprudência.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações:

- Semelhantes feitas por outros órgãos e entidades;
- Por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IFSertãoPE.

As que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação, em análise.

5.2. A título de exemplo, seguem as soluções de mercado encontradas na pesquisa para a contratação deste serviço:

-JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT da 14º região (RO e AC):

- ETP - 21/2021 - Manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado, modelo industrial tipo chiller.
- Link - <https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/2022-04/ETP%2021-2021.pdf>
- “É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja,

deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

- Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.
- Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.
- Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução direta, através de empreitada por preço global.
- A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

Universidade Federal Fluminense - Estudo Técnico Preliminar 11/2023

- Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei 10.520, de 2002.
- Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do decreto n 9507 de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- O prazo de vigência da contratação é de 30 meses contados da assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- Os itens estão agrupados em faixas de BTUs.

O Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Linhares - UASG 158420

- Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe o parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520 /02), bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.
- A descrição da solução abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado;
- A Contratada será remunerada somente pela execução do serviço de manutenção preventiva. A expectativa é que, ao não ser remunerada pelo serviço de manutenção corretiva (embora tenha a obrigação de executar o serviço mediante demanda da Administração), a Contratada se sinta estimulada a executar a manutenção preventiva da melhor forma possível, com o intuito de evitar que os equipamentos venham a apresentar problemas. Isso porque, conforme informação dos próprios profissionais especializados, uma manutenção preventiva realizada de forma inadequada é uma das maiores fontes de problemas para os equipamentos.
- Considerando que o fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos ficará sob responsabilidade da Administração, entende-se que não haverá motivo para o não emprego das peças e materiais de forma adequada por parte da Contratada. A título de exemplo, a experiência do último contrato continuado demonstra que a Contratada, ao ser responsável pelo suprimento de determinadas peças e/ou materiais (relés, disjuntores, isolantes, gás refrigerante, dentre outros, como era o caso da contratação anterior), não se empenhou em manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento. Tal situação foi constatada por técnicos de outras empresas que prestaram serviço ao instituto por meio de contratações diretas (dispensas de licitação) realizadas após o término da vigência do Contrato nº 12/2014 . Vários técnicos nos relataram que se depararam com equipamentos com baixíssima carga de gás, defeitos no isolamento térmico, bornes e terminais elétricos mal conservados,

dentre outros. Vale ressaltar que tais situações não foram observadas pelos fiscais de contrato, haja vista que tais servidores não possuem conhecimento técnico para a realização de um acompanhamento minucioso da execução do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as pesquisas de mercado realizadas e considerando o êxito da contratação anterior, a melhor solução para o IFSertãoPE é a contratação do serviço através de pregão eletrônico, por sistema de registro de preço, considerando a contratação do serviço de forma continuado. Quanto à formação dos itens para licitação, seguirão de acordo com a anterior considerando o agrupamento de itens por faixas (BTUs, Capacidade, Litros...) independente da marca ou modelo dos equipamentos.

Aplicação do Plano de Manutenção, Operação e Controle:

O objetivo do presente instrumento é o fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de condicionamento de ar dos campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Para manter o bom funcionamento dos sistemas de climatização e a saúde dos ocupantes, atender as exigências legais e preservar as condições do aparelho aumentando sua vida útil, é imprescindível que a contratada aplique o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) atendendo as seguintes legislações:

- 1998 – Portaria 3523 MS
- 2003 – Resolução 09 Anvisa
- 2008 - 2014 – Normas Técnicas ABNT (13971, 14679, 15848 e 16401)
- Lei Federal 13.589/2018

Em relação a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e refrigeração localizados nos campi do IFSertãoPE, deverá ser realizado o PMOC dos sistemas de climatização e um plano de manutenção preventiva/corretiva para os sistemas de refrigeração que não fazem parte do PMOC. A contratada deverá apresentar uma proposta de implantação do PMOC seguindo os direcionamentos deste instrumento.

Plano de Manutenção Preventiva:

O plano de manutenção preventiva deverá ser realizado 4 vezes ao ano (período de 12 meses) em cada equipamento condicionador de ar, ou seja, a cada trimestre a contratada deverá comparecer à instituição para o cumprimento do plano de acordo com a tabela 1. O prazo para executar a manutenção preventiva não deverá ser superior a 72 horas (salvo autorizado expressamente pelo gestor do contrato) e, somente poderá ser inferior a 24 horas caso a Contratada concorde, entre a abertura do chamado e data do início da prestação do serviço."

Tabela 1 - Plano de Manutenção preventiva em sistemas de climatização.

PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO

Limpar a grade frontal

Limpar os filtros do ar

Limpar a parte externa da unidade condensadora

Verificar o funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho

Verificar a drenagem da água

Eliminar os pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água)

Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores

Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.

SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO

Executar os itens da primeira manutenção trimestral.

Medir a tensão da rede, corrente nominal de funcionamento, temperatura de insuflamento e retorno do ar na unidade interna, temperatura externa e pressão de sucção

Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação elétrica

Limpar as bandejas de drenagem

Limpeza de ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem (dependendo do grau de sujeira)

Verificar e eliminar os pontos de condensação de água no chassi

Verificar as condições das serpentinas do evaporador e condensador

Eliminar possíveis ruídos anormais

Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho

Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas)

Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.

TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO

Executar os itens da segunda manutenção trimestral

Testar capacitores com um capacímetro obedecendo à tolerância de + ou - 5%

Verificar as condições dos filtros, e substituí-los se necessário

Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador

Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.

QUARTO TRIMESTRE DO ANO

Executar os itens da terceira manutenção trimestral

Desmontar a unidade condensadora para limpeza em oficina ou no próprio local quando possível

Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro

Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza. OBS: cuidado para não remover os acessórios de balanceamento

Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem

Eliminar pontos de ferrugem. Se necessário pintar e aplicar produtos anti-corrosivos (unidade externa)

Substituir isolações térmicas danificadas das tubulações

Preencher o relatório com cópia para a CONTRATANTE, documentando todas as atividades de manutenção.

A manutenção preventiva tem em vista garantir o bom desempenho e a vida útil dos aparelhos de ar condicionado e possui também como objetivo minimizar ou afastar a necessidade de manutenção corretiva.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

Visando o funcionamento dos sistemas de refrigeração presentes nos campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, deverá ser seguido o plano de manutenção preventiva nos sistemas de refrigeração. Tendo em vista que são sistemas que não envolvem climatização, estes não fazem parte do PMOC e deverão compor um plano de manutenção em separado.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de acordo com a necessidade identificada pelas Unidades demandantes as quais deverão levar em consideração a idade do equipamento, a frequência de uso e a importância do mesmo para o andamento das atividades desenvolvidas. Com isso, a manutenção deve ser realizada conforme tabela 2.

Tabela 2 - Plano de Manutenção preventiva em sistemas de refrigeração.

Inspeção de Componentes de Controle (Fusíveis, Sensores, Resistência, Ventiladores etc)
Inspeção de Componentes Mecânicos (Compressor, Filtro, Capilar)
Inspeção Estrutural (Empeno de porta, rigidez da gaxeta, vazamento interno etc)
Medição da corrente de trabalho
Medição da pressão de trabalho do compressor
Troca de filtro/purificador dos bebedouros
Limpeza interna e externa dos equipamentos

OBSERVAÇÕES:

No escopo de fornecimento desses serviços, a empresa CONTRATADA deverá prever e se responsabilizar pelos seguintes itens:

-Ferramentas e equipamentos de apoio:

Prever e fornecer à sua equipe todas as ferramentas, dispositivos e equipamentos de apoio (máquina de solda, furadeira, lixadeira, baldes e utensílios diversos, Equipamentos de proteção individual etc) necessários ao desempenho, com segurança e rapidez, dos trabalhos de desmontagem, movimentação, montagem e limpeza dos componentes dos equipamentos existentes na sala de máquinas do laboratório e no entre forro.

Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de ferramentas e/ou dispositivos desgastados, defeituosos ou inapropriados aos trabalhos previstos nesta especificação técnica que comprometam a segurança dos funcionários ou que possam vir a provocar danos nas máquinas, equipamentos e na alvenaria do prédio.

-Fornecimento de materiais e peças:

A CONTRATADA deverá prever e fornecer todos os materiais e peças necessárias à manutenção preventiva dos equipamentos descritos nesta especificação técnica.

Esses materiais e peças deverão ser, a priori, da mesma marca dos originalmente instalados/utilizados ou equivalentes, não se admitindo o emprego de peças de 2a (segunda) linha ou de baixa qualidade.

A CONTRATADA deverá garantir, por gerenciamento próprio, a disponibilização, em tempo adequado, de todo material necessário à execução da manutenção preventiva dos equipamentos.

-Ocorrências fortuitas - Manutenção Corretiva

Manutenção corretiva, definição: Manutenção corretiva é todo serviço efetuado para reparar ou retirar do estado de “pane” um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resultou na “falha” do equipamento.

Considera-se como “falha”, qualquer desvio das funções de um equipamento que cause a sua indisponibilidade.

Entende-se por disponibilidade o estado, de estar (o equipamento) em perfeitas condições técnicas, para uso em um instante de tempo escolhido ao acaso.

No caso de ocorrências fortuitas relacionadas a problemas com equipamentos, defeitos e/ou parada do sistema de condicionamento de ar, a CONTRATADA se compromete a atender ao chamado do IFSertãoPE, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo a empresa prestar esse atendimento em, no máximo, 12 (doze) horas a partir do registro do chamado. A CONTRATADA deverá manter pessoal com telefones e e-mails atualizados para utilização nos contatos com a Fiscalização do IFSertãoPE.

A CONTRATADA deverá, após todo e qualquer serviço realizado nos equipamentos descritos nesta especificação, seja de caráter preventivo ou ocorrências fortuitas, emitir relatório de trabalho, em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável técnico dos serviços prestados, além de preencher a planilha do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Con

Nos casos em que, na manutenção corretiva, comprovadamente haja necessidade de troca ou substituição de peças, a empresa CONTRATADA estará obrigada a apresentar orçamento em separado, e tais serviços somente poderão ser realizados após autorização por escrito do IFSertãoPE.

Cabe aqui ressaltar que, o não fornecimento de peças e equipamentos pela CONTRATADA aplica-se apenas aqueles itens cuja vida útil seja reconhecidamente longa pelo fabricante. Exemplificando: motores elétricos, compressores, radiadores, bombas hidráulicas, trocadores de calor e similares.

Observação: caso exista qualquer vazamento de gás nos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para corrigir os vazamentos, inclusive o gás refrigerante necessário para reposição, sem ônus para o IFSertãoPE.

Somente será permitido o fornecimento e instalação de peças originais e novas, devendo a empresa CONTRATADA, por ocasião dos serviços, apresentar à fiscalização do IFSertãoPE todas as Notas Fiscais referentes às peças a serem utilizadas, para que sejam perfeitamente identificadas as procedências das mesmas.

Em hipótese alguma poderão ser utilizadas peças usadas ou recondiçionadas. A fiscalização do IFSertãoPE poderá, inclusive, vetar o emprego de peças novas, quando forem percebidas evidências que denotam má qualidade do material empregado.

Todas as peças substituídas deverão ser colocadas à disposição do Setor de Manutenção do IFSertãoPE.

O IFSertãoPE, em hipótese alguma, fornecerá equipamentos ou utensílios de apoio como: escadas, andaimes, ferramentas em geral e, principalmente, funcionários para a execução dos trabalhos de manutenção.

Nas movimentações típicas de equipamentos e/ou máquinas como: carga e descarga, içamento de peças, retirada, deslocamentos (verticais / horizontais) e colocação de máquinas no piso técnico do laboratório, nas quais seja necessário a utilização de equipamentos específicos, tais como guas, empilhadeiras, muncks e similares, a empresa proponente deverá apresentar 1 (um) orçamento, discriminando os serviços requeridos, à Fiscalização do IFSertãoPE para sua aprovação e contratação.

Os locais onde atuarão as equipes da CONTRATADA deverão ser entregues, após a conclusão dos trabalhos, sempre em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo material indesejado (peças desgastadas, entulho, sobra de material de limpeza, material contaminado, sobra de fluídos em geral, estopa suja etc.) oriundo dos serviços de manutenção e reparos realizados, sendo que os mesmos deverão ser encaminhados ao local adequado dentro das dependências do IFSertãoPE.

Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano nas superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletroeletrônicos, piso, vidros, esquadrias e outros do gênero, a CONTRATADA deverá recompor ou repor os itens danificados tais quais as características originais dos mesmos.

A CONTRATADA se compromete a manter, sempre, na sua equipe de trabalho, um encarregado/líder o qual se reportará ao gestor do contrato designado pelo IFSertãoPE.

Caso seja necessária a contratação da assistência técnica de um ou mais fabricantes dos equipamentos existentes na sala de máquinas, a empresa proponente deverá apresentar à Fiscalização do IFSertãoPE, orçamento detalhado com os custos previstos, o qual será apreciado pelo gestor do contrato autorizando ou não a efetivação dos serviços solicitados.

Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial, entretanto, as tarefas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho das equipes do IFSertãoPE, usuárias das salas adjacentes, devido a: ruído excessivo, poeira, odores, gases oriundos de produtos voláteis e outros similares, deverão ser executados, imperiosamente, em horário após o expediente normal ou em fins de semana, sempre com a concordância da Fiscalização do IFSertãoPE.

Endereço dos Campi onde serão prestados os serviços:

1. REITORIA: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro. CEP: 56302-100 Petrolina/PE. Telefone: 87 2101 2350
2. CAMPUS PETROLINA: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, Bairro João de Deus, Petrolina/PE. CEP: 56316-686. Fone: (87) 2101-4300;
3. CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL: BR 235, KM 22 – Projeto Senador Nilo Coelho - N4, Caixa Postal 277, CEP: 56302-970. Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-8050;
4. CAMPUS OURICURI: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri/PE, CEP: 56200-000. Telefone: (87) 99625-0014 / 99625-0156;
5. CAMPUS SALGUEIRO: BR 232, KM 504, sentido Recife, S/N, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 98119-2921;
6. CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA: BR 428, Km 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista/PE. CEP: 56380-000. Email: csm.dap@ifsertao-pe.edu.br (Departamento de Administração e Planejamento);
7. CAMPUS FLORESTA: Rua Projetada, s/n, Caetano II, CEP: 56400-000, Floresta/PE. Telefone: (87) 99635-0001 / (87) 99635-0015;
8. CAMPUS SERRA TALHADA: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal: 78, Serra Talhada/PE. CEP: 56900-000. E-mail: elenilson.nobre@ifsertao-pe.edu.br (Departamento de Administração e Planejamento).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as informações enviadas pelos setores da área administrativa de cada Unidade, o quadro abaixo apresente as quantidades de serviços possíveis de serem contratados. Levou-se em consideração, a natureza dos objetos e, dada a possibilidade técnica, foram agrupados conforme a seguir:

Órgão Gerenciador: Reitoria (UASG 158149)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho /equipamento / ano B	Quantidade de Serviços/ano C = A X B
		Serviço	----	----	01

01	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC. CATSER 477				
02	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	28	04	112
03	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	28	04	112
04	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	24	04	96
05	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	24	04	96
06	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	16	04	64
07	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	16	04	64
08	INSTALAÇÃO de aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	28	02	56
09	DESINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com	Serviço	28	02	56

	mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020				
10	INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	24	02	48
11	DESINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	24	02	48
12	INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	16	02	32
13	DESINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	16	02	32
14	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros . Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	17	02	34
15	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros . Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	17	04	68
16	Frigobar de 80 a 122 litros . Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	03	04	12
17	Refrigerador de 280 a 480 litros . Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	04	04

18	INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 2020	Serviço	R\$ 25.657,64
----	---	---------	---------------

Órgão Gerenciador: Reitoria (UASG 158149)					
Unidade Participante: Campus Floresta (UASG: 158500)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho /equipamento /ano B	Quantidade de Serviços / ano C = A X B
19	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC. CATSER 477	Serviço	---	----	01
20	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	21	04	84
21	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	05	01	05
22	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	14	04	56
	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a				

23	28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	03	01	03
24	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	13	04	52
25	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	03	01	03
26	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	10	04	40
27	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	02	01	02
28	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	06	01	06
29	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a	Serviço	06	01	06

	12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSEV 2020				
30	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	04	01	04
31	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	04	01	04
32	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	04	01	04
33	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	04	01	04
34	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	03	01	03
35	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs de, com mão obra	Serviço	03	01	03

	inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020				
36	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	11	01	11
37	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção Preventiva , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	04	02	08
38	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção Corretiva com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	02	01	02
39	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	05	02	10
40	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	05	01	05
	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 100 litros.				

41	Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	01	02	02
42	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	01	01	01
43	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	05	01	05
44	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção Corretiva , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	06	01	06
45	Equipamento para Conservação e Exposição de massas (Balcão frigorífico) capacidade 380L. Manutenção Corretiva , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
46	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	09	01	09
47	Instalação e substituição de peças dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 2020	Peças /Ano		R\$40.000	

Unidade Participante: Campus Ouricuri (UASG: 158570)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho / equipamento / ano B	Quantidade de Serviços/ano C = A X B
48	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC. CATSER 477	Serviço	-----	----	01
49	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	30	04	120
50	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	30	02	60
51	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	37	04	148
52	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	37	02	74
53	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios,	Serviço	45	04	180

	ferramentas e deslocamento. CATSER 2771				
54	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	45	02	90
55	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	25	04	100
56	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	25	02	50
57	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	02	01	02
58	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	02	01	02
59	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	05	01	05
60	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos,	Serviço	05	01	05

	acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020				
61	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	05	01	05
62	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	05	01	05
63	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	05	01	05
64	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs de, com mão obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	05	01	05
65	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros . Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	07	01	07
66	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros . Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	07	01	07
	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 100 a				

67	200 litros. Manutenção Preventiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	07	02	14
68	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	07	01	07
69	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	04	02	08
70	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção Corretiva , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	04	01	04
71	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção Preventiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
72	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
73	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	07	01	07

74	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	07	01	07
75	Mini Câmara Fria de 30000 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	02	02
76	Mini Câmara Fria de 30000 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	01	01
77	Refresqueira de 30 a 100 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	02	04
78	Refresqueira de 30 a 100 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	01	02
79	Refrigerador vertical de quatro portas de 900 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	02	02
80	Refrigerador vertical de quatro portas de 900 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01

81	Refrigerador vertical de duas portas de 950 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	02	02
82	Refrigerador vertical de duas portas de 950 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
83	Purificador de água. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
84	Purificador de água. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
85	Instalação e substituição de peças dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 2020	Peças /Ano	R\$ 20.000,00		

Unidade Participante: Campus Petrolina (UASG: 158499)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho / equipamento / ano B	Quantidade de Serviços C = A X
86	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC. CATSER 477	Serviço	----	----	01

87	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PRE-VENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	61	04	244
88	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção COR-RETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e des- locamento. CATSER 2771	Serviço	61	04	244
89	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PRE-VENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	57	04	228
90	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção COR-RETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e des- locamento. CATSER 2771	Serviço	57	04	228
91	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PRE-VENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	84	04	336

92	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção COR-RETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e des- locamento. CATSER 2771	Serviço	84	04	336
93	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PRE-VENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	26	04	104
94	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção COR-RETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e des- locamento. CATSER 2771	Serviço	26	04	104
95	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	61	02	122
96	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	61	02	122
	Instalação de aparelhos de ar condicionado de				

97	18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	57	02	114
98	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	57	02	114
99	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	84	02	168
100	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	84	02	168
101	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	26	02	52
102	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs de, com mão obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e	Serviço	26	02	52

	deslocamento. CATSER 2020				
103	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	50	02	100
104	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	50	04	200
105	Bebedouro industrial com 4 a 6 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	16	02	32
106	Bebedouro industrial com 4 a 6 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	16	04	64
107	Freezer de 228 a 240 litros. Manutenção CORRETIVA, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios,	Serviço	06	04	24

	ferramentas e deslocamento. CATSER 3506				
108	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	04	08
109	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simplex e Duplex. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	13	04	52
110	INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 2020	Peças /Ano	R\$ 78.000,00		

Unidade Participante: Campus Petrolina Zona Rural (UASG: 158278)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho /equipamento / ano B	Quantidade de Serviços/ano C = A X B
111	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC - CATSER 477	Serviço	----	----	01
112	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios,	Serviço	32	04	128

	ferramentas e deslocamento. CATSER 2771				
113	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	16	1	16
114	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	23	04	92
115	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	12	1	12
116	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	13	04	52
117	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	07	01	07
118	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	32	01	32
119	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a	Serviço	32	01	32

	12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020				
120	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	23	01	23
121	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	23	01	23
122	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	13	01	13
123	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	13	01	13
124	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros . Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	29	04	116
125	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros . Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	16	01	16
126	Bebedouro industrial com 4 a 6 torneiras. Capacidade de 100 a	Serviço	13	04	52

	200 litros. Manutenção Preventiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506				
127	Bebedouro industrial com 4 a 6 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	07	01	07
128	Bebedouro de água, copo e boca capacidade de 22 litros Manutenção Preventiva , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	16	04	64
129	Bebedouro de água, copo e boca capacidade de 22 litros Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	08	01	08
130	Balcão Térmico/Refrigerado, tipo buffet com 06 cubas grandes e 06 cubas pequenas. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	02	04	08
131	Balcão Térmico/Refrigerado, tipo buffet com 06 cubas grandes e 06 cubas pequenas. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
132					

	Câmara frigorífica (Túnel). Manutenção PREVENTIVA. Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	04	04
133	Câmara frigorífica (Túnel). Manutenção CORRETIVA. Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796		01	01	01
134	Câmara frigorífica evaporadora e condensadora. Manutenção PREVENTIVA. Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796		01	04	04
135	Câmara frigorífica evaporadora e condensadora. Manutenção CORRETIVA. Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796		01	01	01
136	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção Preventiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	05	04	20
137	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	03	01	03
138	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	10	04	40
139	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção Corretiva, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	06	01	06

140	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	02	04	08
141	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	01	01
142	Refresqueira de 30 a 100 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	04	04
143	Refresqueira de 30 a 100 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
144	Refrigerador de 275 a 480 litros. Simple e Duplex. Manutenção Preventiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	04	04	16
145	Refrigerador de 275 a 480 litros. Simple e Duplex. Manutenção Corretiva com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	01	02
146	TANQUE RESFRIAMENTO CAP. 1000 L.1600X1200X1200. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	04	04
147		Serviço	01	01	01

	TANQUE RESFRIAMENTO CAP. 1000 L.1600X1200X1200. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506			
148	Instalação e substituição de peças dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 2020	Peças/Ano		R\$ 60.000,00

Unidade Participante: Campus Salgueiro (UASG: 158568)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho /equipamento / ano B	Quantidade de Serviços/ano C = A X B
149	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC	Serviço	----	----	01
150	Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs – MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	10	4	40
151	Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	10	1	10
	Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs – MANUTENÇÃO				

152	PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	31	4	124
153	Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	31	1	31
154	Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs – MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	30	4	120
155	Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	30	1	30
156	Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs – MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	7	4	28
157	Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	7	2	14
158	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	12	1	12

159	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	12	1	12
160	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	13	1	13
161	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	13	1	13
162	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	23	1	23
163	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	15	1	15
164	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	9	1	9

165	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2020	Serviço	6	1	6
166	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	5	2	10
167	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	5	1	5
168	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	3	2	6
169	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	3	1	3
170	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER 3506	Serviço	5	2	10

171	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER 3506	Serviço	5	1	5
172	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 200 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER 3506	Serviço	2	2	4
173	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 200 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER 3506	Serviço	2	1	2
174	Freezer de 240 litros. Vertical MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	1	2	2
175	Freezer de 240 litros. Vertical MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	1	1	1
176	Frigobar de 93 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	2	2	4

177	Frigobar de 93 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	2	1	2
178	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	8	2	16
179	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	8	1	8
180	Refrigerador Vertical Cervejeira de 290 lts. 108 garrafas 600 ml. Porta de vidro. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CATSER 3506	Serviço	2	2	4
181	Refrigerador Vertical Cervejeira de 290 Lts. 108 garrafas 600 ml. Porta de vidro com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. MANUTENÇÃO CORRETIVA. CATSER 3506	Serviço	2	2	4
182	Ultrafreezer Vertical 580 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	1	2	2
183	Ultrafreezer Vertical 580 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos,	Serviço	1	1	1

	acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506				
184	Purificador de água. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CATSER 3506	Serviço	3	2	6
185	Purificador de água. MANUTENÇÃO CORRETIVA. CATSER 3506	Serviço	3	1	3
186	Instalação e substituição de peças dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 3506	Peças /Ano	R\$ 30.000,00		

Unidade Participante: Campus Santa Maria da Boa Vista (UASG: 158740)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho /equipamento / ano B	Quantidade de Serviços/ano C = A X B
187	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle -PMOC. CATSER 477	Serviço	-----	----	01
188	Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs – MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	19	04	76
189	Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	10	1	10

190	Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs – MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	18	04	72
191	Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	08	01	08
192	Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs – MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	16	04	64
193	Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	06	01	06
194	Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	13	04	52
195	Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs – MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos,	Serviço	05	01	05

	acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771				
196	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER 2020	Serviço	08	01	08
197	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	08	01	08
198	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS	Serviço	08	01	08
199	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	08	01	08
200	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS	Serviço	08	01	08
201	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	08	01	08

202	<p>Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506</p>	Serviço	16	01	16
203	<p>Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506</p>	Serviço	02	01	02
204	<p>Bebedouro industrial com 4 a 6 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER 3506</p>	Serviço	06	03	18
205	<p>Bebedouro industrial com 4 a 6 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER 3506</p>	Serviço	03	01	03
206	<p>Frigobar de 80 a 122 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.</p>	Serviço	02	01	02
207	<p>Frigobar de 80 a 122 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.</p>	Serviço	01	01	01

208	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	04	01	04
209	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	01	01	01
210	Freezer Horizontal de 308 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
211	Freezer Horizontal de 308 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
212	Instalação e substituição de peças dos equipamentos de climatização e refrigeração	Peças/Ano	R\$ 40.000,00		

Unidade Participante: Campus Serra Talhada (UASG: 158741)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Equipamentos A	Quantidade de Serviços por aparelho /equipamento / ano B	Quantidade de Serviços/ano C = A X B
213	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle-PMOC.	Serviço	-----	-----	01

214	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	13	04	52
215	Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	13	01	13
216	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	19	04	76
217	Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	19	01	19
218	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	29	04	116
219	Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	29	01	29
220	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771	Serviço	12	04	48
221	Aparelhos de Ar Condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas,	Serviço	12	01	12

	impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 2771				
222	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS.	Serviço	10	01	10
223	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	10	01	10
224	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS.	Serviço	10	01	10
225	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	10	01	10
226	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS.	Serviço	10	01	10
227	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	10	01	10
228	Balcão Térmico. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	01	02	02
	Balcão Térmico. MANUTENÇÃO CORRETIVA				

229	com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	01	01	01
230	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	06	02	12
231	Bebedouro de água coluna para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	06	01	06
232	Bebedouro de água de mesa para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	02	02
233	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
234	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	02	03	06
235	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	01	02

236	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER 3506	Serviço	04	02	08
237	Câmara Frigorífica de 28,3 m³ de Armazenamento e faixa de trabalho de temperatura entre 0°C a -25°C litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	02	02
238	Câmara Frigorífica de 28,3 m³ de Armazenamento e faixa de trabalho de temperatura entre 0°C a -25°C litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	01	01
239	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	02	04
240	Freezer de 300 a 563 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	02	02	04
241	Frigobar de 80 a 122 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
242	Frigobar de 80 a 122 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01

243	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	02	02
244	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
245	Mini Câmara Fria de 1000 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	01	01
246	Mini Câmara Fria de 1000 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 20796	Serviço	01	01	01
247	Refresqueira de 30 a 100 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	02	02
248	Refresqueira de 30 a 100 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER 3506	Serviço	01	01	01
249	Instalação e substituição de peças dos equipamentos de climatização e refrigeração. CATSER 2020	Peças /Ano	R\$ 20.000,00		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.202.708,32

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Contratação de Serviços Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração e Climatização e Também Instalação e Desinstalação de Equipamentos de Ar Condicionado Para a Reitoria e os Campi do IFSertãoPE

GRUPO 01: Reitoria

Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
01	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
02	Aparelhos de Ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	112	120,00	13.440,00
03	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	112	197,00	22.064,00
04	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	96	151,00	14.496,00
05	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	96	231,50	22.224,00
06	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	64	190,00	12.160,00
07	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	64	319,50	20.448,00
08	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	56	413,50	23.156,00

09	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	56	100,00	5.600,00
10	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	48	441,00	21.168,00
11	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	48	139,00	6.672,00
12	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	32	675,00	21.600,00
13	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	32	150,00	4.800,00
14	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	34	100,00	3.400,00
15	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	68	200,50	13.634,00
16	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	12	200,00	2.400,00
17	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	394,50	1.578,00
18	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	*25.657,64	Desconto 2%	25.144,49

Valor Total da Contratação (Grupo 01)	235.967,64
--	-------------------

Obs. 1: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 18 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 02: Campus Floresta					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
19	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.650,00	1.650,00
20	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.-000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	84	149,00	12.516,00
21	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	05	250,00	1.250,00
22	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	56	186,00	10.416,00
23	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	03	249,00	747,00
24	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	52	227,50	11.830,00

25	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	03	319,50	958,50
26	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	40	330,00	13.200,00
27	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	02	452,50	905,00
28	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	06	454,50	2.727,00
29	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	06	99,00	594,00
30	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	04	599,00	2.396,00
31	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	04	139,00	556,00
32	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	04	700,00	2.800,00
33	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	04	159,00	636,00
34	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	03	1.100,00	3.300,00
35	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	03	245,00	735,00
36		Serviço			

	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.		11	185,00	2.035,00
37	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	08	165,00	1.320,00
38	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	02	182,00	364,00
39	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	10	165,00	1.650,00
40	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	05	260,00	1.300,00
41	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	02	165,00	330,00
42	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	01	236,08	236,08
43	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	05	190,00	950,00
44	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	500,00	3.000,00
45		Serviço	01		

	Equipamento para Conservação e Exposição de massas (Balcão frigorífico) capacidade 380L. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.			400,00	400,00
46	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	09	389,00	3.501,00
47	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	40.000,00	Desconto 2%	39.200,00
Valor Total da Contratação (Grupo 02)					122.302,58

Obs.1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 47 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2.: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 03: Campus Ouricuri					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(A x B)
48	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
49	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	120	130,00	15.600,00
50	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	60	223,50	13.410,00

51	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	148	152,00	22.496,00
52	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	74	231,50	17.131,00
53	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	180	200,00	36.000,00
54	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	90	319,50	28.755,00
55	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	100	313,00	31.300,00
56	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	50	479,00	23.950,00
57	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	02	430,00	860,00
58	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	02	115,00	230,00
59	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	05	590,00	2.950,00
60	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	05	145,00	725,00
61	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos,	Serviço			

	acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.		05	680,00	3.400,00
62	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	05	175,00	875,00
63	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	05	1.025,00	5.125,00
64	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	05	300,00	1.500,00
65	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	130,00	910,00
66	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	200,00	1.400,00
67	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	14	150,00	2.100,00
68	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	290,00	2.030,00
69	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	210,00	1.680,00
70	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	489,50	1.958,00
71	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	150,00	150,00
72	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	245,00	245,00

73	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	200,00	1.400,00
74	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	400,00	2.800,00
75	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	02	1.000,84	2.001,68
76	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
77	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	200,00	800,00
78	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	350,50	701,00
79	Refrigerador vertical de quatro portas de 900 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	250,00	500,00
80	Refrigerador vertical de quatro portas de 900 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	450,00	450,00
81	Refrigerador vertical de duas portas de 950 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	300,00	600,00
82	Refrigerador vertical de duas portas de 950 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
83	Purificador de água. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	100,00	100,00
84		Serviço		290,00	290,00

	Purificador de água. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.		01		
85	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimado). CATSER: 3492.	Peças	20.000,00	Desconto 2%	19.600,00
Valor Total da Contratação (Grupo 03)					247.822,68

Obs.1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 85 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 04: Campus Petrolina					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
86	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
87	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	244	120,00	29.280,00
88	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	244	197,00	48.068,00
89	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	228	151,00	34.428,00
90		Serviço		231,50	52.782,00

	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.		228		
91	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	336	190,00	63.840,00
92	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	336	319,50	107.352,00
93	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	104	296,00	30.784,00
94	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	104	459,50	47.788,00
95	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	122	413,50	50.447,00
96	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	122	100,00	12.200,00
97	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	114	441,00	50.274,00
98	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	114	139,00	15.846,00
99	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	168	675,00	113.400,00
100		Serviço			

	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.		168	150,00	25.200,00
101	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	52	950,00	49.400,00
102	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	52	245,00	12.740,00
103	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	100	110,00	11.000,00
104	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	200	200,50	40.100,00
105	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	32	155,00	4.960,00
106	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	64	265,00	16.960,00
107	Freezer de 228 a 240 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	24	375,00	9.000,00
108	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	195,00	1.560,00
109	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	52	389,00	20.228,00
110	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	78.000,00	Desconto 2%	76.440,00

Valor Total da Contratação (Grupo 04)	927.107,00
--	-------------------

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 110 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 05: Campus Petrolina Zona Rural					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(A x B)
111	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
112	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral . CATSER: 2771.	Serviço	128	120,00	15.360,00
113	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	16	197,00	3.152,00
114	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	92	151,00	13.892,00
115	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	12	231,50	2.778,00
116	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	52	190,00	9.880,00
117		Serviço		319,50	2.236,50

	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.		07		
118	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	32	413,50	13.232,00
119	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	32	100,00	3.200,00
120	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	23	441,00	10.143,00
121	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	23	139,00	3.197,00
122	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	13	675,00	8.775,00
123	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	13	150,00	1.950,00
124	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	116	110,00	12.760,00
125	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	16	200,50	3.208,00
126	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	52	155,00	8.060,00
127		Serviço		265,00	1.855,00

	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.		07		
128	Bebedouro de água, copo e boca capacidade de 22 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	64	110,00	7.040,00
129	Bebedouro de água, copo e boca capacidade de 22 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	08	234,50	1.876,00
130	Balcão Térmico/Refrigerado, tipo buffet com 06 cubas grandes e 06 cubas pequenas. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	205,00	1.640,00
131	Balcão Térmico/Refrigerado, tipo buffet com 06 cubas grandes e 06 cubas pequenas. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	384,50	384,50
132	Câmara frigorífica (Túnel). Manutenção PREVENTIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	04	650,00	2.600,00
133	Câmara frigorífica (Túnel). Manutenção CORRETIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.025,00	1.025,00
134	Câmara frigorífica evaporadora e condensadora. Manutenção PREVENTIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	04	650,00	2.600,00
135	Câmara frigorífica evaporadora e condensadora. Manutenção CORRETIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.025,00	1.025,00
136	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	20	150,00	3.000,00
137	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	03	245,00	735,00

138	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	40	300,00	12.000,00
139	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	489,50	2.937,00
140	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	08	1.000,00	8.000,00
141	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
142	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	200,00	800,00
143	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	350,50	350,50
144	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	16	102,89	1.646,24
145	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	394,50	789,00
146	Tanque Resfriamento capacidade 1.000 litros, Dimensões: 1600 x 1.200 x 1.200. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	864,96	3.459,84
147	Tanque Resfriamento capacidade 1.000 litros, Dimensões: 1600 x 1.200 x 1.200. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	1.064,96	1.064,96
148	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	60.000,00	Desconto 2%	58.800,00
Valor Total da Contratação (Grupo 05)					229.621,54

Obs.1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 148 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 06: Campus Salgueiro					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
149	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
150	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral . CATSER: 2771.	Serviço	40	134,00	5.360,00
151	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	10	197,00	1.970,00
152	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	124	166,00	20.584,00
153	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	31	231,50	7.176,50
154	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	120	207,50	24.900,00
155	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	30	319,50	9.585,00
156		Serviço			

	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.		28	313,00	8.764,00
157	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	14	479,00	6.706,00
158	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	12	430,00	5.160,00
159	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	12	100,00	1.200,00
160	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	13	515,50	6.701,50
161	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 18.000 a 28.500 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	13	139,00	1.807,00
162	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	23	677,50	15.582,50
163	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 30.000 a 36.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	15	150,00	2.250,00
164	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	09	950,00	8.550,00
165	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 48.000 a 60.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	06	300,00	1.800,00
166	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	10	150,00	1.500,00

167	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	05	200,00	1.000,00
168	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	110,00	660,00
169	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	03	200,00	600,00
170	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER: 3506.	Serviço	10	165,00	1.650,00
171	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER: 3506.	Serviço	05	179,00	895,00
172	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	04	165,00	660,00
173	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 200 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER: 3506.	Serviço	02	265,00	530,00
174	Freezer de 240 litros. Vertical MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	127,89	255,78
175	Freezer de 240 litros. Vertical MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	389,00	389,00
176		Serviço		150,00	600,00

	Frigobar de 93 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.		04		
177	Frigobar de 93. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	290,00	580,00
178	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	16	105,78	1.692,48
179	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	400,00	3.200,00
180	Refrigerador Vertical Cervejeira de 290 lts. 108 garrafas 600 ml. Porta de vidro. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CATSER: 3506.	Serviço	04	150,00	600,00
181	Refrigerador Vertical Cervejeira de 290 Lts. 108 garrafas 600 ml. Porta de vidro com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. MANUTENÇÃO CORRETIVA. CATSER: 3506.	Serviço	04	400,00	1.600,00
182	Ultrafreezer Vertical 580 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	260,00	520,00
183	Ultrafreezer Vertical 580 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	440,00	440,00
184	Purificador de água. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CATSER: 3506.	Serviço	06	100,00	600,00
185	Purificador de água. MANUTENÇÃO CORRETIVA. CATSER: 3506.	Serviço	03	290,00	870,00
186	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	30.000,00	Desconto 2%	29.400,00

Valor Total da Contratação (Grupo 06)	178.408,76
---------------------------------------	------------

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 186 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 07: Campus Santa Maria da Boa Vista					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
187	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
188	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	76	138,00	10.488,00
189	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	10	223,50	2.235,00
190	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	72	152,00	10.944,00
191	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	08	213,00	1.704,00
192	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	64	215,00	13.760,00

193	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	06	274,00	1.644,00
194	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	52	298,00	15.496,00
195	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	05	441,00	2.205,00
196	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	08	560,00	4.480,00
197	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	08	117,32	938,56
198	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	08	545,50	4.364,00
199	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	08	163,50	1.308,00
200	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	08	812,50	6.500,00
201	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	08	225,00	1.800,00
202	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção	Serviço		100,00	1.600,00

	PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.		16		
203	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	260,50	521,00
204	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	18	165,00	2.970,00
205	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	03	345,00	1.035,00
206	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	150,00	300,00
207	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
208	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	152,89	611,56
209	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
210	Freezer Horizontal de 308 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	185,00	185,00
211	Freezer Horizontal de 308 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00

212	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	40.000,00	Desconto 2%	39.200,00
Valor Total da Contratação (Grupo 07)					127.789,12

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 212 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 08: Campus Serra Talhada					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
213	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
214	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral . CATSER: 2771.	Serviço	52	120,00	6.240,00
215	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	13	197,00	2.561,00
216	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	76	151,00	11.476,00
217	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	19	231,50	4.398,50

218	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	116	190,00	22.040,00
219	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	29	319,50	9.265,50
220	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	48	296,00	14.208,00
221	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	12	459,50	5.514,00
222	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	10	413,50	4.135,00
223	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	10	100,00	1.000,00
224	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	10	441,00	4.410,00
225	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	10	139,00	1.390,00
226	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	10	675,00	6.750,00
227	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	10	150,00	1.500,00

228	Balcão Térmico. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	205,00	410,00
229	Balcão Térmico. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	384,50	384,50
230	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	12	150,00	1.800,00
231	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	200,00	1.200,00
232	Bebedouro de água de mesa para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	110,00	220,00
233	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	200,00	200,00
234	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	06	165,00	990,00
235	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	179,00	358,00
236	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	08	165,00	1.320,00
237		Serviço			

	Câmara Refrigeradora de 28,3 m³ de Armazenamento e faixa de trabalho de temperatura entre 0°C a -25°C litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.		02	1.000,00	2.000,00
238	Câmara Refrigeradora de 28,3 m³ de Armazenamento e faixa de trabalho de temperatura entre 0°C a -25°C litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.600,00	1.600,00
239	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	300,00	1.200,00
240	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	489,50	1.958,00
241	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	150,00	150,00
242	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	290,00	290,00
243	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	200,00	400,00
244	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
245	Mini Câmara Fria de 1.000 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	750,00	750,00
246	Mini Câmara Fria de 1.000 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	950,00	950,00

247	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	200,00	400,00
248	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	350,50	350,50
249	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	20.000,00	Desconto 2%	19.600,00
Valor Total da Contratação (Grupo 08)					133.689,00

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 249 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbram contratações apartadas para os itens (manutenção preventiva, manutenção corretiva e troca de peças), uma que poderia gerar contratações que se relacionam com mais de um prestador podendo pôr em risco a eficiência dos serviços bem como possíveis transtornos durante a execução do contrato.

Busca-se, com esse modelo, proporcionar maior segurança ao gestor e o menor tempo de disponibilização dos bens no atendimento das necessidades da Administração.

Agrupa-se por unidade, haja vista que possuem responsáveis locais pela gestão dos bens, assim como a disponibilidade dos serviços devem considerar a localização e os ajustes na execução do planejamento das manutenções, alinhando-se com a autonomia de cada Unidade para gestão do orçamento e administrativa de seu patrimônio.

Desta forma, possibilita a ampliação da participação de interessados no certame, considerando a sua capilaridade de atendimento e as cidades de localização das empresas.. Pode-se inferir que não haverá perda de economia de escala tendo em vista as condições de precificação dos itens que fazem parte do bojo da solução, uma vez que para o serviço de troca de peças, considera o seguinte: O IFSertãoPE, através de cotações, decidirá pela execução dos serviços de trocas de peças, em estrita obediência à legislação, efetuando, no mínimo, três cotações de preços para cada peça a ser substituída, salvo em casos excepcionais. Bem como considerando o desconto ofertado para esse item pelo contratado. Além disso, em busca de melhores resultados, em termos de economia em escala, o agrupamento levou em consideração o distanciamento entre as Unidades o que possibilitou a junção dos quantitativos de forma a subsidiar o interesse e a competitividade entre as empresas interessadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando o disposto na Lei 13.589, de 04 de janeiro de 2018, e a Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, **faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para análise da qualidade do ar nos ambientes a serem climatizados**. A contratação de limpeza e conservação tem correlação com a solução em estudo, pois realiza periodicamente limpeza nos equipamentos de refrigeração com fins de conservação dos bens, porém não guardam interdependência tendo uma relação de complementaridade. Outra contratação que possui correlação com a solução é a de manutenção predial, também em caráter de complementaridade, pois nessa solução existem itens como instalação e desinstalação de aparelhos. Desta forma ajustes necessários para realizar o realocamento desses itens podem ser alcançados por meio dessa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De maneira geral, por se tratar de um serviço auxiliar, a contratação desse dará suporte indireto nas atividades desenvolvidas, oferecendo aos servidores e ao público em geral condições adequadas e de bem estar para a saúde dos envolvidos. Entende-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos objetivos estratégicos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Na elaboração do PDI, foram definidas quatro perspectivas: Orçamento; Pessoas e Infraestrutura; Processos; e Resultados para a Sociedade. Considerando a primeira, essa contratação guarda relação com o objetivo O01 – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários, conforme quadro abaixo:

OBJETIVO	INDICADOR
Otimizar a utilização dos recursos orçamentários	Índice de economicidade de gastos
	Índice de otimização de gastos
Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais	Índice de captação de recursos orçamentários adicionais
	Índice de captação de recursos por meio de projetos de pesquisa e inovação

Dessa forma, a contratação em questão servirá de base para medição e acompanhamento de metas definidas, conforme quadro a seguir (PDI 2019/2023 - IF Sertão-PE):

INFORMAÇÕES GERAIS				
Nome do índice	I01 - Índice de economicidade de gastos			
Descrição	Mede a eficiência da utilização dos recursos na aquisição de bens e contratação de serviços.			
Objetivo	Otimizar a utilização dos recursos orçamentários			
Perspectiva	Orçamento			
Referência	-			
INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS				
Fórmula de cálculo	$\left(1 - \frac{\text{valor homologado registrado em atas}}{\text{valor estimado pela administração}}\right) * 100$			
Unidade de medida	Percentual			
Polandade	Positiva			
Periodicidade	Anual			
DADOS PRIMÁRIOS				
Setor responsável	Pró-Reitoria de Orçamento e Administração			
Ano do último parâmetro	-	Valor desse parâmetro	-	
METAS				
2019	2020	2021	2022	2023
-	a definir	a definir	a definir	a definir
VALORES ALCANÇADOS				
2019	2020	2021	2022	2023

INFORMAÇÕES GERAIS				
Nome do índice	I01 - Índice de economicidade de gastos			
Descrição	Mede a eficiência da utilização dos recursos na aquisição de bens e contratação de serviços.			
Objetivo	Otimizar a utilização dos recursos orçamentários			
Perspectiva	Orçamento			
Referência	-			
INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS				
Fórmula de cálculo	$\left(1 - \frac{\text{valor homologado registrado em atas}}{\text{valor estimado pela administração}}\right) * 100$			
Unidade de medida	Percentual			
Polandade	Positiva			
Periodicidade	Anual			
DADOS PRIMÁRIOS				
Setor responsável	Pró-Reitoria de Orçamento e Administração			
Ano do último parâmetro	-	Valor desse parâmetro	-	
METAS				
2019	2020	2021	2022	2023
-	a definir	a definir	a definir	a definir
VALORES ALCANÇADOS				
2019	2020	2021	2022	2023

Por se tratar de um serviço de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, nota-se facilmente que esse serviço é base para promoção de ambientes adequados e favoráveis ao desenvolvimento de atividades institucionais. A título de exemplo, podemos citar a oferta de aulas para o alunado da instituição, a realização de reuniões, encontros, seminários e outras atividades nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Enfim, olhando para os painéis de ações e iniciativas estratégicas no PDI 2019-2023, podemos citar a relação desta contratação com a maioria, senão todos, os objetivos traçados. Eis os cinco primeiros:

- O01 = Otimizar a utilização dos recursos orçamentários;
- O02 – Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais;
- O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores;
- O04 – Promover a melhoria na qualidade de vida dos servidores no trabalho;
- O05 – Adequar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica;

Nesse cenário, essa contratação vem propiciar a melhoria contínua das condições de infraestrutura dos Campi e da Reitoria para melhor atender aos alunos, servidores e o público em geral, fomentando a qualidade e eficiência dos trabalhos dos servidores e o rendimento escolar dos discentes. Nesse sentido, podemos ainda relacionar a necessidade de manutenção e conservação do patrimônio público.

informamos que, no momento, a PROAD está em tratativas junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para definição das fases de elaboração específica do Plano Diretor de Logística Sustentável da Instituição, visto que o IFSertãoPE está fase de mudança do PDI, dessa forma, faz-se necessário o alinhamento do Plano frente ao PDI atual e em elaboração. Ademais, informamos que as licitações e contratações diretas para o exercício serão alinhadas ao referido plano, conforme planejamento de elaboração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Além dos benefícios elencados na justificativa da necessidade da contratação, tendo essa contratação como solução dos problemas elencados, podemos citar também os benefícios diretos e indiretos dessa contratação para subsidiar o alcance dos objetivos estratégicos apontados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IFSertãoPE. Ainda nessa linha, ao final da contratação o resultado deve encontrar solução que considere a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de refrigeração, bem como a troca de peças inclusas na prestação dos serviços. Assegurando a preservação do patrimônio público, propiciando a sua disponibilidade no tempo adequado para uso institucional.

Dessa forma, podemos citar outros benefícios advindos com essa contratação, como por exemplo:

Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão, garantindo o conforto térmico e melhores condições ambientais aos entes da comunidade escolar;

Zelar pela conservação dos equipamentos de refrigeração dos Campi e da Reitoria, elevando-se a vida útil dos mesmos e diminuindo os gastos com novas aquisições de equipamentos de refrigeração;

Garantir a conservação adequada dos alimentos utilizados pelo restaurante institucional, buscando a segurança alimentar dos comensais;

Ampliar a qualidade das pesquisas realizadas nos laboratórios e das aulas práticas desenvolvidas nos demais ambientes, no que diz respeito à necessidade de refrigeração de insumos e produtos elaborados;

Economicidade, tendo em vista a contratação completa do serviço que contempla fornecimento dos materiais (peças) e equipamentos que serão utilizados, além de utilizar mão de obra qualificada.

13. Providências a serem Adotadas

Dada a natureza dessa contratação, serviço sem mão de obra exclusiva, mediante necessidade, o Campus ou a Reitoria deverá dispor de um espaço para que a empresa contratada possa realizar os serviços necessários para a manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos, quando possível realizar no próprio local. Da mesma forma, quando se tratar de manutenção sem a necessidade de retirar o aparelho do local instalado, deverá comunicar ao setor responsável para que a execução do serviço não venha atrapalhar o desempenho das atividades institucionais. Em termos de execução e acompanhamento do contrato, sugere-se que a fiscalização seja feita por servidor que tenha formação ou qualificação técnica na área. Dessa forma, julga-se necessária a capacitação dos servidores para que estejam cientes das normas e procedimentos a serem adotados, principalmente nos casos de descumprimento contratual por parte da empresa.

Sugere-se que a própria instituição promova um momento para alinhar as ações junto aos fiscais desta contratação.

Ressalta-se também a necessidade de contratação de uma empresa para fins de **análise da qualidade do ar nos ambientes a serem climatizados**, conforme descrito no tópico relacionado às contratações correlatas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Um dos impactos ambientais é o aumento do consumo de energia elétrica pelo fator óbvio que a manutenção adequada dos equipamentos permite seu uso por maior tempo, pois quando os equipamentos estão parados geram economia de energia em detrimento da qualidade da prestação dos serviços oferecidos pelo IFSertãoPE.

Uma medida para resolver esse impacto, já implementada pelo IFSertãoPE, foi a aquisição de painéis de energia solar e que se encontram instalados. Outros impactos relacionados com a prestação dos serviços e que podem acarretar prejuízos ao meio ambiente, por exemplo, o mau recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDOs - abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano) e que possuem diretrizes e medidas de tratamentos definidas por dispositivos legais, como resoluções do CONAMA. Com isso, a empresa prestadora do serviço deve atender aos critérios técnicos e legais para manuseio desses elementos químicos desde o recolhimento à destinação final.

Ainda nesse aspecto de impactos ambientais, faz-se necessário o atendimento às normas contidas na Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o cenário exposto, nota-se a viabilidade dessa contratação pois dada a necessidade apresentada o próprio Instituto Federal do Sertão Pernambucano apresenta condições para execução do contrato dispondo de servidores para fiscalização do mesmo. Nota-se também que ao optar pela compra conjunta pretende-se atingir um maior nível de economicidade com esta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

HERMES SIQUEIRA CAVALCANTE

AUXILIAR DE ELETRICISTA (PCIFE)

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ERIVELTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

CARGO DE DIRECAO - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CP.DPADM

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON NUNES DA SILVA

FUNCAO GRATIFICADA - COORDENADOR - CP.CLS

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

GENEILDO PEREIRA DA SILVA

CP.CMTA - COORD DE MANUTENCAO E TRANS CP

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ALUISIO DENNES DE SOUSA ALVES

CO.CPAC - COORD DE PLANEJ, ADM E CONTRATOS CO

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ALIRIO SAVIO SOARES DA SILVA

CO.CMLT - COORD MANUT, LIMP E TRANSP CO

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

RONIEDSON FERNANDES DA SILVA PEQUENO

COUR-CTPED - COORD CURSO TEC PROEJA EDIF CO

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

VAGNER DE SOUZA ALVES

CF.CPATA - COORD DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO CF

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ALISSON EMANUEL SILVA MORORO

CFLO-CTIAP - COORD CURSO TEC EMI AGRO PROPED CF

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA

CF.DEPAP - DPTO. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO CF

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ALISON ARAUJO LIMA

CSTA-CPAC - COORD. PLAN, ADM E CONTRATOS CSTA

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ELENILSON NOBRE VERAS

CSTA-DAP - DIR DE ADM E PLANEJ CAMPUS SERRA TALHADA

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO FREIRE DE MORAES

CSTA-CPAC - COORD. PLAN, ADM E CONTRATOS CSTA

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

OTO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO

CSTA-CTSRE - COORD CUR TEC SUB REFR E CLIM CST

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

FREDSON BARBOSA DE ASSIS

CPZR-CGASA - COORD. GERAL DE ADM E SERV. AUX. CPZR

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS FERREIRA

CSAL-DAP - DEPAT DE ADM E PLANEJ CAMPUS SALGUEIRO

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO

NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

FELIPE BEZERRA BELEM

CSAL-DAP - DEPAT DE ADM E PLANEJ CAMPUS SALGUEIRO

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DENIS FABRICIO DE FONSECA LEAL

CSMA-CMLT - COORD MANUT, LIMP E TRANSPORTE CSM

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR JOSE SILVA ALVES

CSMA-CPAC - COORD DE PLAN, ADM E CONTRATOS CSMA

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA

RT.CPATA - COORD. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO RT

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

RT.DPGRA - DEP. PLAN E GES. DE RISCOS DE AQUIS. RT.

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

VANIA PHYDIAS DALMAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO



Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 14:14:43.

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente

**Anexo II - ANEXO I-B - Planilha de Preço Máximo
Aceitável Refrigeração_ajustado.pdf**

ANEXO I/B
PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Contratação de Serviços Para Manutenção Preventiva e Corretiva, de Equipamentos de Refrigeração e Climatização e Também Instalação e Desinstalação de Equipamentos de Ar Condicionado Para a Reitoria e os Campi do IFSertãoPE					
GRUPO 01: Reitoria					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(A x B)
01	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
02	Aparelhos de Ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	112	120,00	13.440,00
03	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	112	197,00	22.064,00
04	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	96	151,00	14.496,00
05	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	96	231,50	22.224,00
06	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e	Serviço	64	190,00	12.160,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	deslocamento. CATSER: 2771.				
07	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	64	319,50	20.448,00
08	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	56	413,50	23.156,00
09	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	56	100,00	5.600,00
10	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	48	441,00	21.168,00
11	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	48	139,00	6.672,00
12	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	32	675,00	21.600,00
13	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	32	150,00	4.800,00
14	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	34	100,00	3.400,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

15	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	68	200,50	13.634,00
16	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	12	200,00	2.400,00
17	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	394,50	1.578,00
18	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	*25.657,64	Desconto 2%	25.144,49
Valor Total da Contratação (Grupo 01)					235.967,64

Obs. 1: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 18 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

GRUPO 02: Campus Floresta					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
19	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.650,00	1.650,00
20	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	84	149,00	12.516,00
21	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	05	250,00	1.250,00
22	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	56	186,00	10.416,00
23	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	03	249,00	747,00
24	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	52	227,50	11.830,00
25	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	03	319,50	958,50
26	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção	Serviço	40		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.			330,00	13.200,00
27	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	02	452,50	905,00
28	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	06	454,50	2.727,00
29	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	06	99,00	594,00
30	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	04	599,00	2.396,00
31	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	04	139,00	556,00
32	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	04	700,00	2.800,00
33	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	04	159,00	636,00
34	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15	Serviço	03	1.100,00	3.300,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	metros. CATSER: 2020.				
35	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	03	245,00	735,00
36	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	11	185,00	2.035,00
37	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	08	165,00	1.320,00
38	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	02	182,00	364,00
39	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	10	165,00	1.650,00
40	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	05	260,00	1.300,00
41	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	02	165,00	330,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

42	Bebedouro tipo industrial, capacidade de 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	01	236,08	236,08
43	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	05	190,00	950,00
44	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	500,00	3.000,00
45	Equipamento para Conservação e Exposição de massas (Balcão frigorífico) capacidade 380L. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
46	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	09	389,00	3.501,00
47	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	40.000,00	Desconto 2%	39.200,00
Valor Total da Contratação (Grupo 02)					122.302,58

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 47 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

GRUPO 03: Campus Ouricuri					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
48	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
49	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	120	130,00	15.600,00
50	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	60	223,50	13.410,00
51	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	148	152,00	22.496,00
52	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	74	231,50	17.131,00
53	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	180	200,00	36.000,00
54	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção	Serviço	90		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.			319,50	28.755,00
55	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	100	313,00	31.300,00
56	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	50	479,00	23.950,00
57	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	02	430,00	860,00
58	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	02	115,00	230,00
59	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	05	590,00	2.950,00
60	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	05	145,00	725,00
61	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	05	680,00	3.400,00
62	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	05	175,00	875,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

63	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	05	1.025,00	5.125,00
64	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	05	300,00	1.500,00
65	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	130,00	910,00
66	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	200,00	1.400,00
67	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	14	150,00	2.100,00
68	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	290,00	2.030,00
69	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	210,00	1.680,00
70	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	489,50	1.958,00
71	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	150,00	150,00
72	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa,	Serviço	01		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.			245,00	245,00
73	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	200,00	1.400,00
74	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	400,00	2.800,00
75	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	02	1.000,84	2.001,68
76	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
77	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	200,00	800,00
78	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	350,50	701,00
79	Refrigerador vertical de quatro portas de 900 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	250,00	500,00
80	Refrigerador vertical de quatro portas de 900 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	450,00	450,00
81	Refrigerador vertical de duas portas de 950 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	300,00	600,00
82	Refrigerador vertical de duas portas de 950 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
83	Purificador de água. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa,	Serviço	01	100,00	100,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.				
84	Purificador de água. MANUTENÇÃO CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	290,00	290,00
85	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	20.000,00	Desconto 2%	19.600,00
Valor Total da Contratação (Grupo 03)					247.822,68

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 85 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 04: Campus Petrolina					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(A x B)
86	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
87	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	244	120,00	29.280,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

88	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	244	197,00	48.068,00
89	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	228	151,00	34.428,00
90	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	228	231,50	52.782,00
91	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	336	190,00	63.840,00
92	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	336	319,50	107.352,00
93	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	104	296,00	30.784,00
94	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	104	459,50	47.788,00
95	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	122	413,50	50.447,00
96	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	122	100,00	12.200,00
97	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão	Serviço	114		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.			441,00	50.274,00
98	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	114	139,00	15.846,00
99	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	168	675,00	113.400,00
100	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	168	150,00	25.200,00
101	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	52	950,00	49.400,00
102	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	52	245,00	12.740,00
103	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	100	110,00	11.000,00
104	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	200	200,50	40.100,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

105	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	32	155,00	4.960,00
106	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	64	265,00	16.960,00
107	Freezer de 228 a 240 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	24	375,00	9.000,00
108	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	195,00	1.560,00
109	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	52	389,00	20.228,00
110	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	78.000,00	Desconto 2%	76.440,00
Valor Total da Contratação (Grupo 04)					927.107,00

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 110 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

GRUPO 05: Campus Petrolina Zona Rural					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
111	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
112	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	128	120,00	15.360,00
113	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	16	197,00	3.152,00
114	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	92	151,00	13.892,00
115	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	12	231,50	2.778,00
116	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	52	190,00	9.880,00
117	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e	Serviço	07	319,50	2.236,50

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	deslocamento. CATSER: 2771.				
118	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	32	413,50	13.232,00
119	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	32	100,00	3.200,00
120	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	23	441,00	10.143,00
121	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	23	139,00	3.197,00
122	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	13	675,00	8.775,00
123	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	13	150,00	1.950,00
124	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	116	110,00	12.760,00
125	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos,	Serviço	16	200,50	3.208,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.				
126	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	52	155,00	8.060,00
127	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	07	265,00	1.855,00
128	Bebedouro de água, copo e boca capacidade de 22 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	64	110,00	7.040,00
129	Bebedouro de água, copo e boca capacidade de 22 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	08	234,50	1.876,00
130	Balcão Térmico/Refrigerado, tipo buffet com 06 cubas grandes e 06 cubas pequenas. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	205,00	1.640,00
131	Balcão Térmico/Refrigerado, tipo buffet com 06 cubas grandes e 06 cubas pequenas. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	384,50	384,50
132	Câmara frigorífica (Túnel). Manutenção PREVENTIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	04	650,00	2.600,00
133	Câmara frigorífica (Túnel). Manutenção CORRETIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.025,00	1.025,00
134	Câmara frigorífica evaporadora e condensadora. Manutenção PREVENTIVA . Com	Serviço	04		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.			650,00	2.600,00
135	Câmara frigorífica evaporadora e condensadora. Manutenção CORRETIVA . Com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.025,00	1.025,00
136	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	20	150,00	3.000,00
137	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	03	245,00	735,00
138	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	40	300,00	12.000,00
139	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	489,50	2.937,00
140	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	08	1.000,00	8.000,00
141	Mini Câmara Fria de 30.000 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
142	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	200,00	800,00
143	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	350,50	350,50
144	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	16	102,89	1.646,24
145	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	02	394,50	789,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

CATSER: 3506.					
146	Tanque Resfriamento capacidade 1.000 litros, Dimensões: 1600 x 1.200 x 1.200. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	864,96	3.459,84
147	Tanque Resfriamento capacidade 1.000 litros, Dimensões: 1600 x 1.200 x 1.200. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	1.064,96	1.064,96
148	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	60.000,00	Desconto 2%	58.800,00
Valor Total da Contratação (Grupo 05)					229.621,54

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 148 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 06: Campus Salgueiro					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(A x B)
149	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle	Serviço	01	1.470,00	1.470,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	– PMOC. CATSER: 477.				
150	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	40	134,00	5.360,00
151	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	10	197,00	1.970,00
152	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	124	166,00	20.584,00
153	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	31	231,50	7.176,50
154	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	120	207,50	24.900,00
155	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	30	319,50	9.585,00
156	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	28	313,00	8.764,00
157	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	14	479,00	6.706,00
158	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	12	430,00	5.160,00
159	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 7.000 a 12.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	12	100,00	1.200,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	CATSER: 2020.				
160	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 18.000 a 28.500 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	13	515,50	6.701,50
161	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 18.000 a 28.500 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	13	139,00	1.807,00
162	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 30.000 a 36.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	23	677,50	15.582,50
163	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 30.000 a 36.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	15	150,00	2.250,00
164	INSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar de 48.000 a 60.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 METROS. CATSER: 2020.	Serviço	09	950,00	8.550,00
165	DESINSTALAÇÃO Aparelhos Condicionadores de ar 48.000 a 60.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	06	300,00	1.800,00
166	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	10	150,00	1.500,00
167	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V.	Serviço	05		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.			200,00	1.000,00
168	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	110,00	660,00
169	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	03	200,00	600,00
170	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER: 3506.	Serviço	10	165,00	1.650,00
171	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER: 3506.	Serviço	05	179,00	895,00
172	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	04	165,00	660,00
173	Bebedouro industrial com 4 torneiras. Capacidade de 200 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. Excluído o custo do filtro. CATSER: 3506.	Serviço	02	265,00	530,00
174	Freezer de 240 litros. Vertical MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	127,89	255,78
175	Freezer de 240 litros. Vertical MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	389,00	389,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

176	Frigobar de 93 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	150,00	600,00
177	Frigobar de 93. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	290,00	580,00
178	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	16	105,78	1.692,48
179	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	08	400,00	3.200,00
180	Refrigerador Vertical Cervejeira de 290 lts. 108 garrafas 600 ml. Porta de vidro. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CATSER: 3506.	Serviço	04	150,00	600,00
181	Refrigerador Vertical Cervejeira de 290 Lts. 108 garrafas 600 ml. Porta de vidro com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. MANUTENÇÃO CORRETIVA. CATSER: 3506.	Serviço	04	400,00	1.600,00
182	Ultrafreezer Vertical 580 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	260,00	520,00
183	Ultrafreezer Vertical 580 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	440,00	440,00
184	Purificador de água. MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CATSER: 3506.	Serviço	06	100,00	600,00
185	Purificador de água. MANUTENÇÃO CORRETIVA. CATSER: 3506.	Serviço	03	290,00	870,00
186	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	30.000,00	Desconto 2%	29.400,00
Valor Total da Contratação (Grupo 06)					178.408,76

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Obs.1: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 186 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 07: Campus Santa Maria da Boa Vista					
Item	Descrição	Unidade	QTD. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
187	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
188	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	76	138,00	10.488,00
189	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	10	223,50	2.235,00
190	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	72	152,00	10.944,00
191	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	08	213,00	1.704,00
192	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	64	215,00	13.760,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

193	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	06	274,00	1.644,00
194	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	52	298,00	15.496,00
195	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	05	441,00	2.205,00
196	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	08	560,00	4.480,00
197	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	08	117,32	938,56
198	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	08	545,50	4.364,00
199	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	08	163,50	1.308,00
200	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	08	812,50	6.500,00
201	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER:	Serviço	08	225,00	1.800,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	2020.				
202	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	16	100,00	1.600,00
203	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	260,50	521,00
204	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	18	165,00	2.970,00
205	Bebedouro industrial com 04 a 06 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	03	345,00	1.035,00
206	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	150,00	300,00
207	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
208	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	152,89	611,56
209	Refrigerador de 280 a 480 litros. Simples e Duplex. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
210	Freezer Horizontal de 308 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	185,00	185,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

211	Freezer Horizontal de 308 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
212	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	40.000,00	Desconto 2%	39.200,00
Valor Total da Contratação (Grupo 07)					127.789,12

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 212 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

GRUPO 08: Campus Serra Talhada					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(A x B)
213	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC. CATSER: 477.	Serviço	01	1.470,00	1.470,00
214	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	52	120,00	6.240,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

215	Aparelhos de Ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	13	197,00	2.561,00
216	Aparelhos de Ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	76	151,00	11.476,00
217	Aparelhos de Ar condicionados de 18.000 a 28.500 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	19	231,50	4.398,50
218	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	116	190,00	22.040,00
219	Aparelhos de Ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	29	319,50	9.265,50
220	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Periodicidade: Trimestral. CATSER: 2771.	Serviço	48	296,00	14.208,00
221	Aparelhos de Ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs – Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2771.	Serviço	12	459,50	5.514,00
222	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	10	413,50	4.135,00
223	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	10	100,00	1.000,00
224	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de	Serviço	10		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.			441,00	4.410,00
225	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	10	139,00	1.390,00
226	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. Até 15 metros. CATSER: 2020.	Serviço	10	675,00	6.750,00
227	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 2020.	Serviço	10	150,00	1.500,00
228	Balcão Térmico. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	205,00	410,00
229	Balcão Térmico. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	384,50	384,50
230	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	12	150,00	1.800,00
231	Bebedouro de água coluna para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	06	200,00	1.200,00
232	Bebedouro de água de mesa para garrafão 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios,	Serviço	02	110,00	220,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

	ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.				
233	Bebedouro de água de mesa para garrafão de 20 litros. Material aço inoxidável, 220 V. Manutenção CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	200,00	200,00
234	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	06	165,00	990,00
235	Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão-de-obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	179,00	358,00
236	Bebedouro industrial com 04 torneiras. Capacidade de 100 a 200 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro/purificador de água (excluído o custo do filtro). CATSER: 3506.	Serviço	08	165,00	1.320,00
237	Câmara Refrigeradora de 28,3 m ³ de Armazenamento e faixa de trabalho de temperatura entre 0°C a -25°C litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	02	1.000,00	2.000,00
238	Câmara Refrigeradora de 28,3 m ³ de Armazenamento e faixa de trabalho de temperatura entre 0°C a -25°C litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	1.600,00	1.600,00
239	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	300,00	1.200,00
240	Freezer de 300 a 563 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	04	489,50	1.958,00
241	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	150,00	150,00
242	Frigobar de 80 a 122 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	290,00	290,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

243	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO PREVENTIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	200,00	400,00
244	Geladeira de 370 a 441 litros. MANUTENÇÃO CORRETIVA com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	400,00	400,00
245	Mini Câmara Fria de 1.000 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	750,00	750,00
246	Mini Câmara Fria de 1.000 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 20796.	Serviço	01	950,00	950,00
247	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção PREVENTIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	02	200,00	400,00
248	Refresqueira de 30 a 100 litros. Manutenção CORRETIVA , com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento. CATSER: 3506.	Serviço	01	350,50	350,50
249	Instalação e Substituição de Peças dos Equipamentos de Climatização e Refrigeração (valor estimativo). CATSER: 3492.	Peças	20.000,00	Desconto 2%	19.600,00
Valor Total da Contratação (Grupo 08)					133.689,00

Obs1.: O valor total do Grupo resulta-se da soma de todos os itens de serviços + o valor do item 249 (Instalação e Substituição de Peças) sem desconto.

Obs.2: O desconto mínimo para o item Instalação e Substituição de Peças será de 2% (dois por cento), sendo que a licitante não poderá ofertar lance com percentual menor. Tal percentual de desconto ofertado para este item (Instalação e Substituição de Peças) será aplicado diretamente sobre os valores das faturas dos fornecimentos e serviços prestados.

Anexo III - ANEXO I-C - IMR.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS/REITORIA

ANEXO I/C

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) – POR INDICADORES

Processo Administrativo: 23302.100391/2023-67

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas e estipuladas no Instrumento Convocatório.

1.2. Este anexo (IMR) é parte indissociável do Termo de Referência. Àquele contém critérios de medição que estão em consonância com as regras de execução dos serviços estabelecidas na minuta contratual, sendo imprescindível a obediência a estes ditames sob pena de imputação de sanções administrativas.

2. DOS INDICADORES, METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de 02 (dois) indicadores de qualidade:

2.1.1 Tempo de resposta às solicitações da contratante;

2.1.2 Quantidade e qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídas pontuações, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços.

2.4. A pontuação final da execução dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), que correspondem a uma graduação do nível de qualidade na execução dos serviços. Considera-se o valor 0 (zero) para um serviço inteiramente desprovido de qualidade, e, o valor 100 (cem) para o serviço inteiramente provido de qualidade.

2.5. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação para fins de cálculo do pagamento da contratada.

INDICADOR 1 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento das solicitações demandadas pela comissão de fiscalização em todos os itens da execução do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS/REITORIA

Meta a cumprir	Em menor tempo possível a contar da solicitação ou da ordem de serviços, sendo o prazo máximo o de 1 (um) dia útil.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoal, quando da solicitação do Fiscal Técnico , através do sistema eletrônico de registro de ocorrências .
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 10 Pontos 1 resposta com atraso = 8 Pontos / 2 respostas com atraso = 6 Pontos / 3 respostas com atraso = 4 Pontos / 4 respostas com atraso = 2 Pontos / 5 ou mais com atraso = 0 Pontos
Sanções aplicadas na primeira constatação	Conforme item disposto no Contrato.
Observações	As respostas às solicitações podem figurar-se em basicamente 3 (três) hipóteses: 1. Resposta em forma de ação (prestação direta de determinado serviço que careceu de melhoria ou execução). 2. Resposta por meios formais (via documentos entregues à Administração). 3. Resposta por meios informais através do uso de instrumentos telemáticos (comunicado a consultas via telefone ou e-mail).
Demais Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS/REITORIA

INDICADOR 2– QUANTIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar os serviços prestados, de modo que atendam o nível de quantidade e qualidade estabelecido nos estudos preliminares e termo de referência.
Meta a cumprir	Serviços prestados com excelência, de modo que a referida execução será realizada de modo inaudito.
Instrumento de medição	Pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico.
Forma de acompanhamento	Aplicação de pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Fiscal Técnico .
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Descrita na planilha de avaliação da qualidade dos serviços prestados
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 Pontos conforme resultados da pesquisa. Sendo a pontuação 0 (zero) correspondente ao serviço completamente insatisfatório (I); de 1 (um) a 10 (dez) correspondente ao serviço regular (R); 11 (onze) a 20 (vinte) correspondente ao serviço bom (B) e de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) correspondente ao serviço ótimo (O).
Sanções aplicadas na primeira constatação	Conforme item disposto no Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS/REITORIA

Observações	Os quesitos a serem avaliados neste indicador encontram-se na Planilha de Avaliação, sendo esta anexa (I – B1) ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR).
Demais Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada.

3. DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO

3.1. As pontuações relativas à aferição de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme especificações apresentadas nas tabelas acima.

3.2 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

3.2.1 Pontuação total: Pontos Indicador 1 + Pontos Indicador 2

3.3. Os pagamentos devidos à contratada, relativos a cada mês de referência, devem ser calculados conforme pontuação total do serviço mês a mês em consonância com a tabela e fórmulas abaixo:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE POR MÊS DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL PARA PAGAMENTO	FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto + multa contratual a critério da Administração	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

3.3.1. Desta feita, o valor para cada ordem de serviço será calculado conforme fórmula abaixo:

3.3.2. A pontuação abaixo de 40 pontos por três vezes consecutivas poderá ensejar rescisão do contrato, cabendo a decisão final à Autoridade administrativa competente de cada Unidade do IFSertãoPE, sendo a decisão final baseada na análise da relação de prejuízos ao erário e da continuidade das atividades-meio e fim desta Administração.

4. CHECK – LIST DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DOS SERVIÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
CAMPUS/REITORIA

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	6	
	3 respostas com atraso	4	
	4 respostas com atraso	2	
	5 respostas com atraso ou mais	0	
2 – Quantidade e qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa	0 – 25	
Pontuação Total do Serviço			

ANEXO I – B1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS	
Unidade:	
Nº Contrato:	
Órgão Gerenciador:	
Contratada:	Mês de referência:
Legenda do Grau de Satisfação: O = ótimo; B = bom; R = regular; I = insatisfatório; e N = não se aplica.	
Descrição	Grau de Satisfação
Organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
 CAMPUS/REITORIA**

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.				
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato				
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou, caso queira esclarecer sua avaliação.				
A – Número de quesitos pontuados, por grau de satisfação	O	B	R	I
B – Total de quesitos avaliados (excluindo-se os N – Não se aplica/ Não sei responder)				
C – Índice de Avaliação, por quesito (*)	O	B	R	I
(*) dividir o número correspondente a cada grau de satisfação (O, B, R, I), pelo total de quesitos avaliados. [A/B].				
D – Pontuação Total (**)				
(**) Somatório dos índices de avaliação (item C) para os graus e satisfação (Ótimo e Bom), multiplicados pela pontuação limite 25. [(O+B) x 25]				

De acordo,

Fiscal Técnico	
Fiscal Administrativo(Se houver)	
Gestor do Contrato	

**Anexo IV - ANEXO I-D - MODELO_RELATORIO
MANUTENCAO PREVENTIVA.pdf**

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I/D

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nome da Empresa:	
Nº da Ordem de Serviço:	
Local:	
Data da Execução dos Serviços	

Obs: Deverá ser feita um quadro, modelo abaixo, para cada condicionador de ar:

Modelo do Ar:	
Marca:	
Capacidade:	
Nº do Patrimônio	
Localização do Bem:	
Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados:	
Observações:	

SERVIÇOS EXECUTADOS	Sim	Não	NSA
1. Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete de acordo com as normas dos fabricantes			
2. Limpeza da parte externa do condicionador de ar			
3. Remoção, limpeza e lavagem dos filtros de acordo com as normas dos fabricantes			
4. Verificação dos rolamentos e mancais dos ventiladores/motores. Se necessário troca dos rolamentos			
5. Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, medido com auxílio do amperímetro			
6. Limpeza das serpentinas de evaporação e condensadores, com a devida desmontagem das peças			
7. Limpeza da bandeja – parte de condensação			
8. Verificação de fuga de gás refrigerante, com a reposição se necessário			
9. Verificação com eventual correção do nível de ruído e vibrações anormais			
10. Medição e registro da tensão e corrente elétrica dos motores dos compressores			
11. Verificar funcionamento dos controles remotos, caso tenha, com substituição das pilhas			
12. Verificação dos visores das linhas de líquido quanto à presença de umidade no sistema, com a utilização de bomba de vácuo			
13. Medição com registro da temperatura da serpentina de resfriamento, bem como, do superaquecimento			
14. Verificação com correção dos sistemas de encaixe dos painéis de acesso ao gabinete			
15. Limpeza externa dos gabinetes			
16. Verificar a drenagem de água			
17. Substituir isolações térmicas danificadas nas tubulações			
18. Eliminar possível mau contato no cabo de alimentação, disjuntores e pontos de interligação,			
19. Limpeza das bandejas de drenagens			
20. Eliminar ruídos anormais			

SERVIÇOS EXECUTADOS	Sim	Não	NSA
21. Verificar se há fuga de energia para a carcaça do aparelho			
22. Verificar e eliminar possíveis pontos de vazamento de fluido refrigerante (conexões e válvulas)			
23. Verificar e executar reparos no contactor magnético do compressor			
24. Medição e registro das temperaturas em operação dos motores ventiladores			
25. Verificação interna dos gabinetes, com eventual correção termo acústicas – parte de evaporação			
26. Medição e registro das pressões dos compressores de descarga, nas linhas de sucção e bomba de óleo (no caso de semi-hermético) com eventual ajuste de pressões			
27. Verificação das válvulas de expansão termoacústicas parte de condensação			
28. Eliminar pontos de obstrução de sujeira nas aletas do condensador			
29. Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando a existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção			
30. Remoção do aparelho, inspeção e ajuste dos parafusos de fixação do compressor, motor, ventilador e estrutura.			
31. Retirar as turbinas das unidades internas para limpeza, (com cuidado para não remover acessórios de balanceamento).			
32. Limpeza da bandeja coletora de água de condensação e tubulação de drenagem.			
33. Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor de ventilador.			
34. Executar reparos de desgastes de eixos, buchas, mancais de rolamento e lubrificação do motor do ventilador.			
35. Limpar e higienizar o evaporador e bandejas de drenagens.			
36. Lavar a serpentina do condensador e peças comuns com máquina adequada, aplicando produtos desengraxantes conforme normas do Ministério da Saúde, se necessário.			
37. Montar o equipamento de forma adequada.			
38. Em caso de pane, realizar a análise do condicionador de ar com a emissão de relatório contendo a descrição do problema e das peças a serem trocadas. Caso seja necessário troca de alguma das peças descritas no item 5.1.2.26 a contratada deverá fazer sua troca imediata sem ônus para a contratante.			
39. Foi necessária a remoção do aparelho para a oficina e execução dos serviços relacionados abaixo:			
a) Desmonte e limpeza das serpentinas do condensador evaporador.			
b) Realização de tratamento anti-corrosivo (com tinta tipo zarcão) do chassi e da bandeja interna.			
c) Verificação e troca de capacitor.			
d) Verificação dos componentes elétricos, cabo de alimentação e, se necessário, sua substituição.			
Os funcionários usaram uniforme			
Observação (anotar o motivo dos serviços não executados)			

Funcionários que executaram os serviços:		
Nome:	Documento:	
Nome:	Documento:	
_____, ____ de _____ de 20XX		
Técnico Responsável:		

Assinatura/Matrícula do Servidor:

(Assinatura do Responsável pela guarda dos equipamentos reparados ou servidor do local, com a indicação da matrícula e nome legível)

**Anexo V - ANEXO I-E - MODELO_ORCAMENTO
PECAS.pdf**

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I/E

MODELO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone/e-mail:	

Modelo do Ar:	
Marca:	
Capacidade:	
Nº do Patrimônio;	
Localização do Bem:	
Prazo para execução dos Serviços:	
Serviços Executados:	

DETALHAMENTO ORÇAMENTO

Item	Descrição detalhada das Peças	Unidade medida	Quant.	Vr. Un.	Vr. Total
1					
2					
3					
4					
...					
VALOR TOTAL					
DESCONTO OFERTADO					
VALOR TOTAL COM DESCONTO					

_____, ____ de ____ de 20XX

Nome/Assinatura Responsável:

**Anexo VI - ANEXO I-F - MODELO_ RELATORIO
MANUTENCAO CORRETIVA.pdf**

TERMOS E GARANTIAS

Eu cliente, declaro que o serviço foi executado conforme relatado acima.

DATA

XX/XX/20XX

ASSINATURA FISCAL CONTRATO

ASSINATURA TÉCNICO RESPONSÁVEL

**Anexo VII - ANEXO I-G - MODELO_ORDEM DE
SERVICO INSTALA-DESINSTALA.pdf**



ANEXO I/G

Ordem de Serviço N° XXX (Instalação/desinstalação)

CONTRATANTE Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus xxx/Reitoria			CNPJ Campus/Reitoria		
ENDEREÇO XXX			BAIRRO XXXX		CEP XXX
MUNICÍPIO XXXX	UF XX	TELEFONE XXXX		E-MAIL XXXX	

CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	TELEFONE (XX) XXXXXXXXXXXXX		E-MAIL XXXXXXXXXXXXXX	

OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA/HORA ENVIO O.S.	DATA/HORA PREVISÃO ATENDIMENTO	LOCAL ATENDIMENTO	STATUS
XX/XX/20XX 00:00h	XX/XX/20XX 00:00h	Sede da Contratante	1 - Agendada [] 2 - Executada []
DATA/HORA INÍCIO ATENDIMENTO		TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS)	
___/___/20___:___h			

EQUIPAMENTO

TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	R	I	RI	LOCAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX.000 btus				

*R (retirada) / I (instalação) / RI (retirada e instalação)

DATA
___/___/20___

ASSINATURA FISCAL CONTRATO

ASSINATURA TÉCNICO RESPONSÁVEL

**Anexo VIII - ANEXO I-H - MODELO_ORDEM SERVICO
MANUTENCOES.pdf**



ANEXO I/H

Ordem de Serviço Nº XXX (Manutenções)

CONTRATANTE Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus xxx/Reitoria			CNPJ Campus/Reitoria	
ENDEREÇO XXXX		BAIRRO XXX		CEP XXX
MUNICÍPIO XXX	UF XX	TELEFONE XXX	E-MAIL XXX	

CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CEP XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	TELEFONE (XX) XXXXXXXXXXXX	E-MAIL XXXXXXXXXXXX	

OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA/HORA ENVIO O.S.	DATA/HORA PREVISÃO ATENDIMENTO	LOCAL ATENDIMENTO	STATUS
XX/XX/20XX 00:00h	XX/XX/20XX 00:00h	Sede da Contratante	1 - Agendada [] 2 - Executada []
DATA/HORA INÍCIO ATENDIMENTO		TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS)	
__/__/20__ :__ h			

EQUIPAMENTO

TIPO	MARCA	MODELO	Capacidade
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX.000 btus

DADOS ADICIONAIS			
Tipo de Atendimento	Manutenção [] Preventiva [] Corretiva	Tipo de Aparelho	XXXXXXXXXX
Local onde está instalado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Número Patrimônio	XXXXXXXXXX

MANUTENÇÃO CORRETIVA [] NÃO SE APLICA

DEFEITO DECLARADO	
--------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS/REITORIA

DATA

___/___/20___

ASSINATURA FISCAL CONTRATO

ASSINATURA TÉCNICO RESPONSÁVEL

Anexo IX - ANEXO I-I - Lista de pecas.pdf

ANEXO I / I
LISTA COM A INDICAÇÃO DE PEÇAS DE UTILIZAÇÃO PROVÁVEL – MANUTENÇÃO CORRETIVA

Aquisição de Peças Para Equipamentos de Climatização / Refrigeração			
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total
			(A)
01	Capacitor Simples 40uF Permanente 380 Vac	Unidade	30
02	Capacitor Simples 50uF Permanente 380 Vac	Unidade	30
03	Capacitor Simples 60uF Permanente 380 Vac	Unidade	30
04	Capacitor Duplo 40uF Permanente 380 Vac	Unidade	30
05	Capacitor Duplo 50uF Permanente 380 Vac	Unidade	30
06	Capacitor Duplo 60uF Permanente 380 Vac	Unidade	30
07	Compressor hermético rotativo compatível com ar split de 9000 btus	Unidade	12
08	Compressor hermético rotativo compatível com ar split de 12000 btus	Unidade	12
09	Compressor hermético rotativo compatível com ar split de 24000 btus	Unidade	12
10	Compressor hermético rotativo compatível com ar split de 36000 btus	Unidade	12
11	Compressor hermético rotativo compatível com ar split de 48000 btus	Unidade	12
12	Motor do Ventilador da evaporadora compatível com ar split 9000 Btus	Unidade	10
13	Motor do Ventilador da evaporadora compatível com ar split 12000 Btus	Unidade	10
14	Motor do Ventilador da evaporadora compatível com ar split 24000 Btus	Unidade	10
15	Motor do Ventilador da evaporadora compatível com ar split 36000 Btus	Unidade	10

16	Motor do Ventilador da evaporadora compatível com ar split 48000 Btus	Unidade	10
17	Motor do Ventilador da condensador compatível com ar split 9000 Btus	Unidade	10
18	Motor do Ventilador do condensador compatível com ar split 12000 Btus	Unidade	10
19	Motor do Ventilador do condensador compatível com ar split 24000 Btus	Unidade	10
20	Motor do Ventilador do condensador compatível com ar split 36000 Btus	Unidade	10
21	Motor do Ventilador do condensador compatível com ar split 48000 Btus	Unidade	10
22	Termostato - Sistema de Climatização de 7.000 a 30000 Btus Tensão 110/220V	Unidade	15
23	Termostato aplicação Sistema de Climatização de 36000 Btus Tensão 110/220V	Unidade	15
24	Termostato aplicação Sistema de Climatização de 60000 Btus Tensão 110/220V	Unidade	15
25	Termostato para Geladeira Residencial	Unidade	15
26	Termostato para Freezer Horizontal/Vertical	Unidade	15
27	Placa Eletrônica Split de Comando Universal	Unidade	20
28	Controle Remoto Universal para ar Condicionado split	Unidade	15
29	Suporte para fixação de Condensadora de ar split de 30000 a 60000 btus	Unidade	05
30	Sensor de temperatura para unidade evaporadora de ar condicionado split	Unidade	15
31	Carga de Gás R22 (kg)	Unidade	25
32	Carga de Gás R410 A - Sustentável (KG)	Unidade	25
33	Carga de Gás R134a (KG)	Unidade	25
34	Turbina Evaporadora para ar condicionado de 9.000 Btus	Unidade	10
35	Turbina Evaporadora Ar condicionado 12.000 Btus	Unidade	10

36	Turbina Evaporada para ar condicionado 24.000 btus	Unidade	10
37	Turbina da Evaporadora para ar condicionado 36.000 Btus	Unidade	10
38	Turbina da Evaporadora para ar condicionado 60.000 Btus	Unidade	10
39	Óleo lubrificante para compressor hermético (Litro)	Unidade	15
40	Tubo capilar	Unidade	10
41	TUBO COBRE FLEXÍVEL; 1/4'; APL:SM REFRIGERAÇÃO AR CDIC TUBO EM COBRE FLEXÍVEL; DIÂMETRO 1/4'; (Rolo de 15 metros)	Unidade	10
42	TUBO COBRE FLEXÍVEL; 3/8'; APL:SM REFRIGERAÇÃO AR CDIC TUBO EM COBRE FLEXÍVEL; DIÂMETRO 3/8'; (Rolo de 15 metros)	Unidade	10
43	TUBO COBRE FLEXÍVEL; 1/2'; APL:SM REFRIGERAÇÃO AR CDIC TUBO EM COBRE FLEXÍVEL; DIÂMETRO 1/2'; (Rolo de 15 metros)	Unidade	10
44	TUBO COBRE FLEXÍVEL; 5/8'; APL:SM REFRIGERAÇÃO AR CDIC TUBO EM COBRE FLEXÍVEL; DIÂMETRO 5/8'; (Rolo de 15 metros)	Unidade	10
45	Filtro secador para Geladeira/Freezer	Unidade	10
46	Gaxetas para geladeira/freezer	Unidade	05

Considerações importantes:

1) A planilha acima é meramente ILUSTRATIVA, para PROVÁVEL utilização. NÃO SERÁ objeto de lances, tampouco de julgamento de propostas.

2) A listagem de peças feita, foi elaborada por profissional técnico da área, considerando que é exemplificativa e não será objeto de disputa.

Petrolina – PE, 29/07/2024.